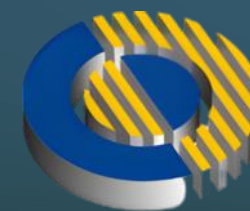


# CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

**RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO 2025**



# CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

[www.coaf.gov.br](http://www.coaf.gov.br)

# FICHA INSTITUCIONAL

## **Presidente do Banco Central do Brasil**

Gabriel Muricca Galípolo

## **Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras**

Ricardo Andrade Saadi

## **Secretária-Executiva**

Carolina Yumi de Souza

## **Diretor de Inteligência Financeira**

Roberto Biasoli

## **Diretora de Supervisão**

Juliana Petribú Gorenstein

# FICHA TÉCNICA

## **EDIÇÃO**

Fabiana Vieira de Queiroz

## **DIAGRAMAÇÃO E ARTE**

Fabiana Vieira de Queiroz

Leydiane Barbosa dos Anjos

Lívia de Paula M. Pereira Frauches

## **IMAGENS**

Canva / Equipe COAF

# SUMÁRIO

## CAPÍTULO

### 1

#### Governança do COAF

Estrutura de Governança.....	12
Planejamento Estratégico Institucional.....	16
Cadeia de Valor.....	17
Valores.....	18
Objetivos estratégicos.....	19

## CAPÍTULO

### 2

#### Resultados da Gestão

Inteligência Financeira.....	21
Supervisão.....	35
Articulação Internacional.....	53
Articulação Nacional.....	58

# CAPÍTULO

## 3

### Conformidade e Eficiência da Gestão

Gestão Orçamentária e Financeira.....	61
Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.....	63
Gestão da Informação.....	68
Gestão de Pessoas.....	69
Gestão Documental.....	74
Gestão de Licitações e Contratos.....	75

# CAPÍTULO

## 4

### Gestão de Riscos e Integridade

Ouvidoria.....	81
Auditoria Interna e Externa.....	83
Instrumentos de Cooperação.....	83
Eventos.....	84
Diploma de Mérito do COAF.....	85



# MENSAGEM DO PRESIDENTE

**Ricardo Andrade Saadi**

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Em observância à responsabilidade institucional e o compromisso com a transparência e a sociedade brasileira apresento o Relatório de Gestão Integrado do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), referente ao exercício de 2025.

Este documento consolida os principais resultados alcançados, os desafios enfrentados e as perspectivas institucionais do Conselho ao longo do período, em estrita observância aos requisitos de conteúdo e forma estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), reafirmando o compromisso do Coaf com a transparência, a governança e o interesse público.

Na condição de Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Estado brasileiro, o Coaf consolidou, em 2025, resultados que evidenciam sua maturidade institucional e seu protagonismo no sistema nacional de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

No âmbito operacional, foram produzidos 20.548 Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), fundamentados em uma base de dados que ultrapassa 65 milhões de comunicações de operações. A atuação repressiva resultou na aplicação de R\$ 96,9 milhões em multas, por meio de Processos Administrativos Sancionadores (PAS), com ênfase na qualidade técnica, especialmente em casos de elevada complexidade e risco para o sistema de PLD/FTP.

No campo da governança e da inovação, o exercício de 2025 foi marcado por avanços consistentes na consolidação da autonomia institucional do Coaf. Também foram implementadas melhorias relevantes no acesso à informação, com a modernização do portal Coaf em Números, por meio da adoção de painéis dinâmicos e soluções de Business Intelligence (BI), que substituíram planilhas estáticas e ampliaram a transparência ativa e a qualidade da prestação de contas à sociedade. Ademais, foi institucionalizado o novo Programa de Gestão e Desempenho (PGD), fortalecendo a cultura organizacional orientada a resultados.

A atuação internacional do Coaf foi igualmente fortalecida em 2025, com destaque para a coordenação nacional junto ao Grupo de Ação Financeira (GAFI), o envio intensificado de relatórios de seguimento (follow-up) e a participação ativa em fóruns especializados, como o GAFILAT e a Rede Egmont. No plano interno, foram firmados Acordos de Cooperação Técnica estratégicos com instituições como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), essenciais para o intercâmbio de informações

de inteligência e o fortalecimento da atuação integrada do sistema nacional de PLD/FTP.

Para o exercício de 2026, as perspectivas institucionais concentram-se na continuidade da transformação digital e no fortalecimento da força de trabalho. Destaca-se o desenvolvimento de uma nova plataforma tecnológica em nuvem, voltada à ampliação da capacidade analítica, à automação de processos e à interoperabilidade com parceiros institucionais. No campo da gestão de pessoas, avançaremos nas discussões sobre a reestruturação de cargos e na incorporação de novos servidores oriundos do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU). Ademais, será mantida atenção prioritária à preparação do Brasil para a 5ª Rodada de Avaliações Mútuas, reafirmando o compromisso do País com os padrões internacionais e sua liderança técnica no âmbito do GAFI.

Por fim, registro meu reconhecimento ao corpo técnico do Coaf, cujos servidores e colaboradores atuam diariamente na proteção da sociedade, na preservação da integridade do sistema financeiro e no fortalecimento do Estado Democrático de Direito. É com esse espírito de responsabilidade e transparência que apresentamos este balanço à sociedade brasileira.

**Ricardo Andrade Saadi**

Presidente do Conselho de Controle de  
Atividades Financeiras

# COAF EM NÚMEROS - 2025

**20.548**

Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) produzidos.

**24.378**

intercâmbios de informações realizada com autoridades nacionais por meio do SEI-C.

**7,6 MI**

comunicações recebidas de pessoas obrigadas.

**18.672**

cadastros ativos de pessoas obrigadas diretamente sujeitas à supervisão do Coaf.

**277**

Averiguações Preliminares concluídas.

**786**

Processos Administrativos Sancionadores (PAS) instaurados.

**R\$ 96,9 MI**

multas aplicadas.

**CAPÍTULO**

**1**

**GOVERNANÇA DO COAF**

# VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, autoridade central do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro - LLD), e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, o Coaf é dotado de autonomia técnica e operacional, com atuação em todo o território nacional e tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro; comunicar às autoridades competentes nas situações em que concluir pela existência de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; e coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Também é atribuída ao Coaf a competência de regulamentar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão, na forma do § 1º do seu art. 14, bem como aplicar as sanções previstas quando constatado o seu descumprimento.

Ao Coaf compete ainda promover a interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais e internacionais que tenham conexão com suas atividades.



## Missão

Produzir Inteligência Financeira e supervisionar setores econômicos para proteção da sociedade contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

## Visão

Ser uma unidade de inteligência financeira de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente por sua autonomia, efetividade e liderança no contínuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

## Valores

- Ética
- Segurança
- Impessoalidade
- Cooperação
- Inovação
- Efetividade
- Excelência
- Responsabilidade socioambiental

# COAF: UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO BRASIL

A prevenção à lavagem de dinheiro constitui um instrumento eficaz de combate à criminalidade, na medida em que possibilita a identificação, o rastreamento e o confisco de recursos provenientes de atividades ilícitas.

Por meio desse mecanismo, torna-se possível identificar valores oriundos de crimes como o tráfico de drogas, de armas e de pessoas, o sequestro, os crimes contra o sistema financeiro e os crimes contra a administração pública, viabilizando a adoção de medidas destinadas a dificultar ou impedir sua integração à economia formal como se fossem recursos de origem lícita.

Nesse contexto, a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) configura-se como o órgão central nacional responsável por receber, analisar e disseminar, às autoridades competentes, informações relativas a operações financeiras atípicas que possam indicar a prática de ilícitos.

No ordenamento jurídico brasileiro, o art. 2º da Lei nº 13.974, de 2020, estabelece que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) possui autonomia técnica e operacional, com atuação em todo o território nacional.

O Coaf está estruturado segundo o modelo administrativo de UIF. Nesse arranjo institucional, a UIF atua como uma autoridade administrativa, central e independente, responsável por receber e analisar informações provenientes do setor financeiro e de outros setores sujeitos às obrigações legais, bem como por comunicar às autoridades competentes os indícios de operações suspeitas identificadas. Ressalte-se que a atuação da UIF se limita às atividades de inteligência financeira, não lhe competindo, por exemplo, a realização de investigações criminais, o bloqueio de valores, a detenção de pessoas, a condução de interrogatórios ou outras atividades típicas de órgãos de persecução penal.

No tocante às pessoas diretamente sujeitas à sua supervisão, cabe à UIF nacional identificá-las, estabelecer os meios e critérios para o envio de comunicações, expedir instruções relativas à identificação de clientes e à manutenção de registros de transações, fiscalizar o cumprimento de suas obrigações, bem como aplicar as sanções administrativas previstas em lei.



**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A governança no âmbito do Coaf observa o disposto em sua legislação de regência, o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, especialmente no que se refere aos princípios, às diretrizes e aos mecanismos para o exercício da governança pública, bem como a Resolução Coaf nº 38, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre o Comitê de Gestão e Governança (CGG) e sobre a Política de Governança do Conselho, as quais disciplinam matérias relacionadas à gestão institucional do Coaf.

O seu modelo de governança tem como principais instâncias a Presidência, o Plenário e o CGG, colegiado composto pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II – Secretário-Executivo;
- III – Diretor de Inteligência Financeira;
- e
- IV – Diretor de Supervisão.



No âmbito do CGG, são deliberadas matérias relacionadas à gestão do Coaf e à sua política de governança, considerando-se a necessidade de convergir entendimentos, adequar estruturas, integrar esforços, facilitar os processos decisórios, monitorar a gestão e promover a comunicação dos resultados institucionais.

Esse processo de fortalecimento da governança tem resultado em relevantes avanços institucionais, refletidos, entre outros aspectos, na preservação e no fortalecimento da autonomia técnica e operacional da Unidade de Inteligência Financeira do País, bem como no aprimoramento de seus processos finalísticos, quais sejam: a produção de inteligência financeira, a supervisão dos setores econômicos sob sua jurisdição e a articulação institucional, na condição de órgão central do Sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).

Nesse contexto, em 2025, foram implementados ou aperfeiçoados importantes instrumentos de gestão que contribuem para o adequado cumprimento da missão institucional do Coaf, dentre os quais se destacam:

- Resolução Coaf nº 42, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre o desempenho das atividades de ouvidoria no âmbito do Coaf;
- Resolução Ética/Coaf nº 1, de 18 de junho de 2025, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética do Coaf;

- Relatório Anual de Gestão de Ouvidoria e de Monitoramento da Implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); e
- Realização e encaminhamento de autodiagnósticos relacionados aos 2º e 3º ciclos de avaliação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) de que trata a Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023.

O artigo 4º da Lei nº 13.974, de 2020, definiu para o Coaf a organização composta pela Presidência, pelo Plenário e pelo Quadro Técnico.

O Plenário é composto por 12 conselheiros que se reúnem periodicamente para decidir sobre as orientações e as diretrizes estratégicas de atuação do Coaf.

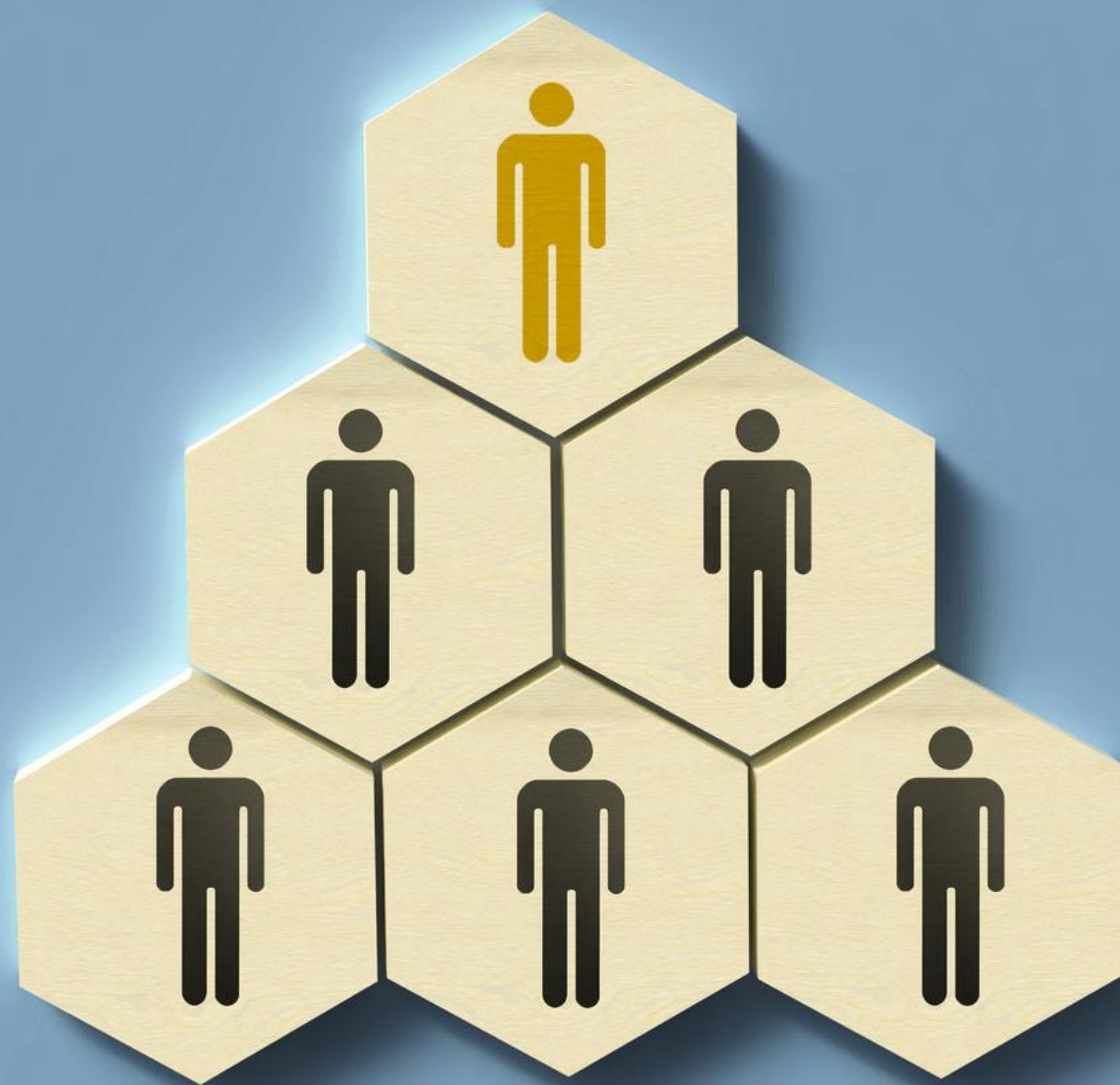


O Coaf não possui quadro de servidores composto por carreira própria. Seu Quadro Técnico é formado por servidores e empregados públicos requisitados de outros órgãos e por ocupantes de cargos em comissão, o que tem permitido, historicamente, a formação de equipes multidisciplinares, nas quais cada profissional agrega seu conhecimento e sua experiência em áreas específicas.

Essas equipes são responsáveis pelos processos de produção de inteligência financeira e de supervisão de setores obrigados regulados pelo Coaf, assim como pela execução de atividades de articulação institucional em matéria de PLD/FTP e de gestão corporativa, governança e inovação.

Destaca-se ainda a existência de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), o Banco do Brasil e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), por meio dos quais o Coaf tem recebido servidores e empregados com a finalidade de capacitação.

Por fim, destaque-se que o COAF iniciou em 2025 as discussões sobre a reestruturação de seus cargos e a possibilidade de receber servidores do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU).



# ESTRUTURA DO COAF

## Presidência do Coaf



# PLANEJAMENTO **ESTRATÉGICO** INSTITUCIONAL

A estratégia institucional do Coaf para o horizonte 2020-2025 expressa-se em seu Mapa Estratégico, que retrata os principais desafios a serem enfrentados pelo Conselho para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro, conforme a seguir representado.

## MAPA ESTRATÉGICO – CICLO 2020-2025

### MISSÃO

*“Produzir inteligência financeira e supervisionar setores econômicos para proteção da sociedade contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa”*



### VISÃO

*“Ser uma Unidade de Inteligência Financeira de excelência, reconhecido nacional e internacionalmente por sua autonomia, efetividade e liderança na continuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa”*

### OBJETIVOS DE RESULTADOS

Aumentar a qualidade de produção de inteligência financeira promover seu uso adequado pelas autoridades competentes



Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço do supervisão de PLD/FTP



Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

### OBJETIVOS DE PROCESSOS



Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP



Intensificar a abordagem baseada em risco no sistema de PLD/FTP



Consolidar a Avaliação Nacional de Risco (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP em linha com os padrões internacionais do Gafi

### OBJETIVOS DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO



Buscar a excelência em padrões de governança e de segurança da informação



Obter e empregar recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados à realização efetiva da missão e à superação dos desafios estratégicos



### VALORES



Ética



Segurança



Impessoalidade



Cooperação



Inovação



Efetividade



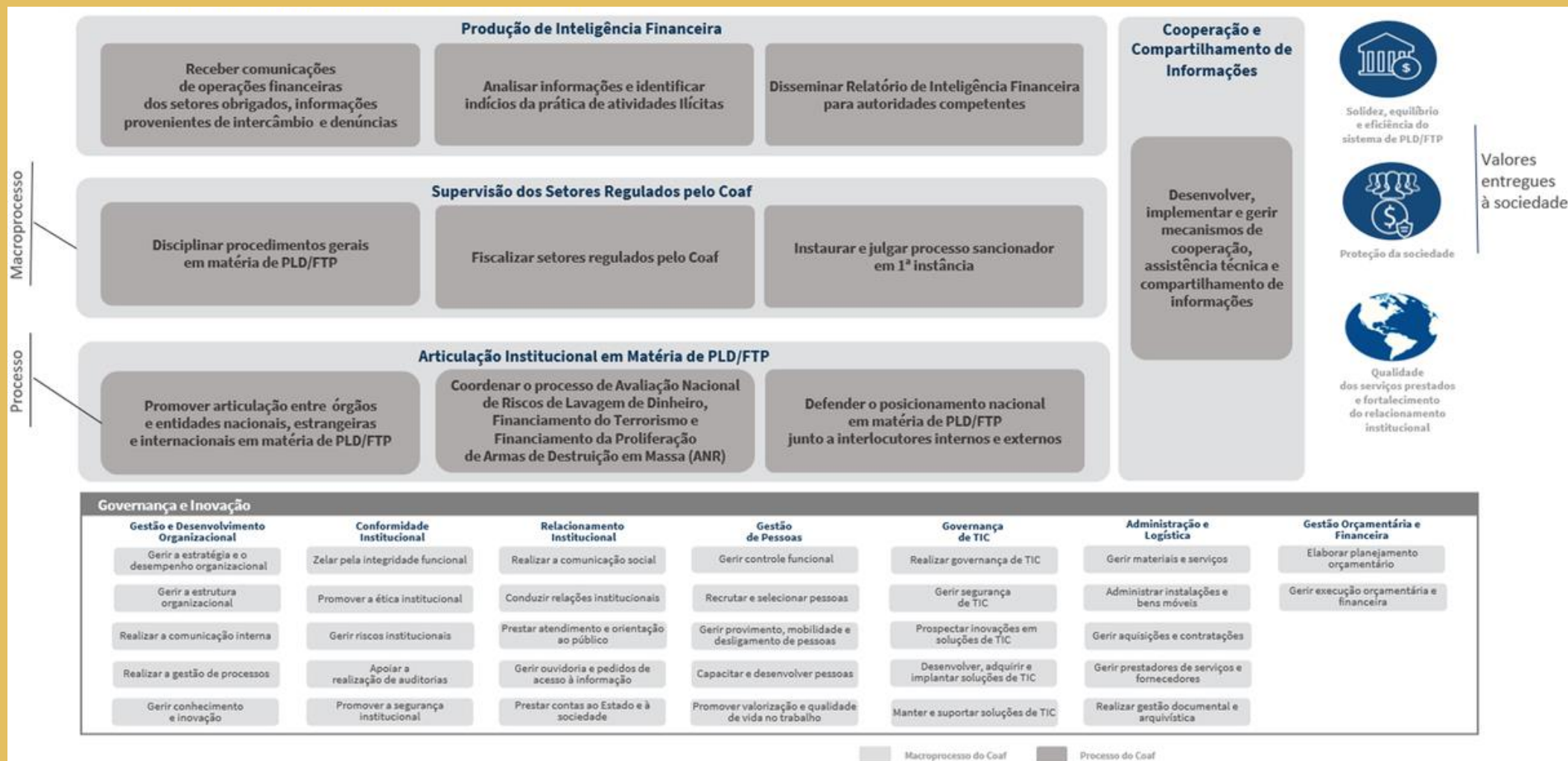
Excelência



Responsabilidade socioambiental

# CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor do Coaf é composta por quatro cadeias temáticas finalísticas e uma cadeia de gestão e suporte. Essas cadeias temáticas são: Produção de Inteligência Financeira; Supervisão dos Setores Regulados pelo Coaf; Articulação Institucional em matéria de PLD/FTP; e Cooperação e Compartilhamento de Informações. Apresenta os principais macroprocessos e processos de trabalho do Coaf, orientados à prestação de melhores serviços e valores gerados e entregues à sociedade.



# VALORES

Os Valores do Coaf servem de guia de conduta para a instituição, em cumprimento da sua missão e busca da sua visão. São inegociáveis, ditando comportamentos e atitudes no funcionamento de toda estrutura organizacional e dando suporte às formas de relacionamento dos colaboradores entre si e perante os clientes, fornecedores e sociedade.



**COAF**  
Conselho de Controle de Atividades Financeiras  
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

## VALORES

### Ética

- Forma moralmente correta de desenvolver suas atribuições pela conduta responsável e íntegra

### Segurança

- Zelo na proteção de informações, atividades, recursos humanos, tecnológicos e materiais dedicados à realização da missão institucional

### Impessoalidade

- Adoção de processos de trabalho e decisórios baseados em critérios técnicos pré-definidos, imparciais e aferíveis

### Cooperação

- Disposição de interagir e compreender as necessidades dos parceiros, colaborar para a integração e o senso comum de propósito na superação de dificuldades e aprimoramento mútuo

### Inovação

- Disposição permanente de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, desenvolvendo novos métodos mais eficientes e eficazes

### Efetividade

- Capacidade de alcançar os objetivos propostos com eficiência e eficácia

### Excelência

- Compromisso permanente com o aprimoramento da governança e de processos, produtos e serviços, a fim de oferecer o melhor resultado possível

### Responsabilidade socioambiental

- Atenção às consequências sociais e ambientais de sua atuação

# OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos indicam os rumos a serem seguidos para o alcance da visão do Coaf e para uma maior efetividade no cumprimento de sua missão.

Para o período de 2020 a 2025, o Coaf os definiu da seguinte forma:

Aumentar a qualidade da produção de inteligência financeira e promover seu uso adequado pelas autoridades competentes

Aumentar a efetividade e a harmonização do arcabouço de supervisão de PLD/FTP

Ampliar a compreensão da sociedade e de atores institucionais sobre o sistema de PLD/FTP e sobre os papéis do Coaf

Adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP

Intensificar a abordagem baseada em risco no sistema de PLD/FTP

Consolidar a Avaliação Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP em linha com os padrões internacionais do Gafi

Buscar a excelência em padrões de governança e de segurança da informação

Obter e empregar recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados à realização efetiva da missão e à superação dos desafios estratégicos

**CAPÍTULO**

**2**

# RESULTADOS DA GESTÃO

**Relatório de Gestão Integrado  
COAF 2025**

# INTELIGÊNCIA FINANCEIRA



## Produção de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs)

Unidades de inteligência financeira ocupam espaço central na estrutura de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) de um país.

Compete a esses órgãos o exercício das funções essenciais do sistema de PLD/FTP, consistentes no recebimento de informações, em sua análise e no encaminhamento dos resultados desse trabalho às autoridades responsáveis pela apuração de ilícitos.

À semelhança de suas congêneres internacionais, cabe ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) o desempenho da tríplice função de receber, analisar e disseminar informações de inteligência financeira.

Com o objetivo de apresentar de forma concisa e didática o significado e o alcance dessas três atividades, o presente tópico será dividido em duas partes, organizadas de acordo com a origem das informações recebidas pelo Coaf:

- as comunicações recebidas dos setores obrigados; e
- as comunicações recebidas de autoridades competentes.

Ressalte-se, ainda, que, no processo de produção de inteligência financeira realizado pelo Coaf, também são consideradas eventuais denúncias encaminhadas por cidadãos, empresas, entidades e órgãos públicos.



## A **tríplice função** do Coaf descrita a partir de **comunicações** recebidas dos setores obrigados

### Receber

De acordo com o artigo nº 11 da Lei nº 9.613/1998, as comunicações recebidas dos setores obrigados podem ser de dois tipos:

O infográfico apresenta duas seções de comunicação obrigadas ao Coaf:

- Comunicação de Operação em Espécie (COE)**: Representada por um ícone de dinheiro. Descrição: "Comunicações encaminhadas automaticamente ao Coaf pelos setores obrigados quando seus clientes realizam transações em espécie ('dinheiro vivo') acima de determinado valor estabelecido em norma."
- Comunicação de Operação Suspeita (COS)**: Representada por um ícone de alerta. Descrição: "Comunicações encaminhadas ao Coaf quando os setores obrigados percebem em transações de seus clientes indícios de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo ou de outros ilícitos."

O primeiro tipo de comunicação (COE) refere-se ao reporte de operações individuais, sem a necessidade de maiores detalhes. A COE informa o valor da operação, a identificação do titular da conta, a pessoa que efetuou a operação, o proprietário do dinheiro e dados cadastrais bancários, tais como conta, agência, banco e cidade.

O segundo tipo de comunicação (COS) assim se define conforme critérios emanados da lei e de regulamentos aplicáveis. O processo que leva à conclusão pela existência de "motivos razoáveis" para se suspeitar de determinada transação inicia-se, normalmente, com a implementação de "políticas, controles e procedimentos" de "conheça seu cliente" (know your customer ou know your client) e de "devida diligência" pelas entidades obrigadas para avaliação do risco de clientes e para escrutínio contínuo das transações realizadas.

As medidas de devida diligência compreendem a identificação e qualificação adequada dos clientes, a obtenção da documentação que comprove a origem dos recursos utilizados nas transações, bem como a identificação do real beneficiário da operação e a sua finalidade.

### Analisar/Tratar

Nessa etapa o Coaf agrega valor à profusão de dados que lhe chegam pelas vias regulares. O processo de análise das comunicações enviadas pelos entes obrigados pode ser iniciado de diferentes formas. Todas, cabe ressaltar, estão fundamentadas em uma avaliação do risco das operações e partes envolvidas, de forma a dar objetividade e impessoalidade à gestão e priorização das análises.

A primeira e principal forma de se iniciar o processo de análise parte do recebimento de comunicações por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf).

Assim que recebidas, as comunicações são submetidas a uma análise sistêmica (número 1 do fluxo a seguir), que é realizada eletronicamente pelo Siscoaf, utilizando regras simples de seleção previamente definidas, a partir da identificação de fatos e fenômenos específicos que, em princípio, não apresentam riscos potenciais de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ou de outros ilícitos.

Em geral essas regras, chamadas regras de diferimento automático, são aplicáveis a operações comunicadas de forma automática e cujas partes apresentam baixíssimo risco associado, ou a comunicações de operações suspeitas que não apresentam detalhamento mínimo da atipicidade identificada. Caso se enquadrem em alguma dessas regras, a comunicação é diferida, isto é, permanece na base de dados para consulta, mas não segue para as etapas seguintes do processo.

A segunda etapa é a análise por modelo preditivo estatístico supervisionado nas comunicações não diferidas, que seleciona e classifica comunicações recebidas para análise individualizada, baseando-se na probabilidade de a comunicação recebida conter elementos de risco. Nessa etapa, a comunicação recebe ainda a atribuição de score de risco a partir de análise adicional realizada, o que confere maior refinamento à classificação de risco para fins de priorização de análise.

As comunicações assim selecionadas seguem para apreciação de forma individualizada por um dos analistas do Coaf (número 2 no fluxo).

Cumpra ao analista registrar em uma matriz de risco informações coletadas durante a apreciação da comunicação. Essa matriz estabelece automaticamente o nível de risco da comunicação, somando os pontos calculados de cada fator de risco assinalado. Esses fatores podem ser referentes à forma de movimentação comunicada, às partes envolvidas, às regiões geográficas apontadas, à existência de investigações em curso, dentre outros. Ao final, a matriz estabelecerá se o risco calculado é: “baixo”, “médio” ou “alto”. A análise individualizada é, portanto, uma terceira etapa de seleção. Caso o risco calculado seja “médio” ou “alto”, essa comunicação e outras existentes na base de dados do Coaf sobre aqueles principais envolvidos, até mesmo comunicações eventualmente diferidas anteriormente, irão compor um processo eletrônico chamado “Caso”.

Os Casos são registrados em uma Central de Gerenciamento de Risco e Prioridades (CGRP). A CGRP é uma relação de todos os Casos abertos cuja ordem de distribuição é também estabelecida de acordo com a pontuação de risco anteriormente atribuída. Em seguida o Caso será distribuído para análise aprofundada a cargo de analista diverso (indicado com o número 3 no fluxo), reforçando a impessoalidade do processo. Nessa etapa elabora-se o Relatório de Inteligência Financeira (RIF).



## Disseminar

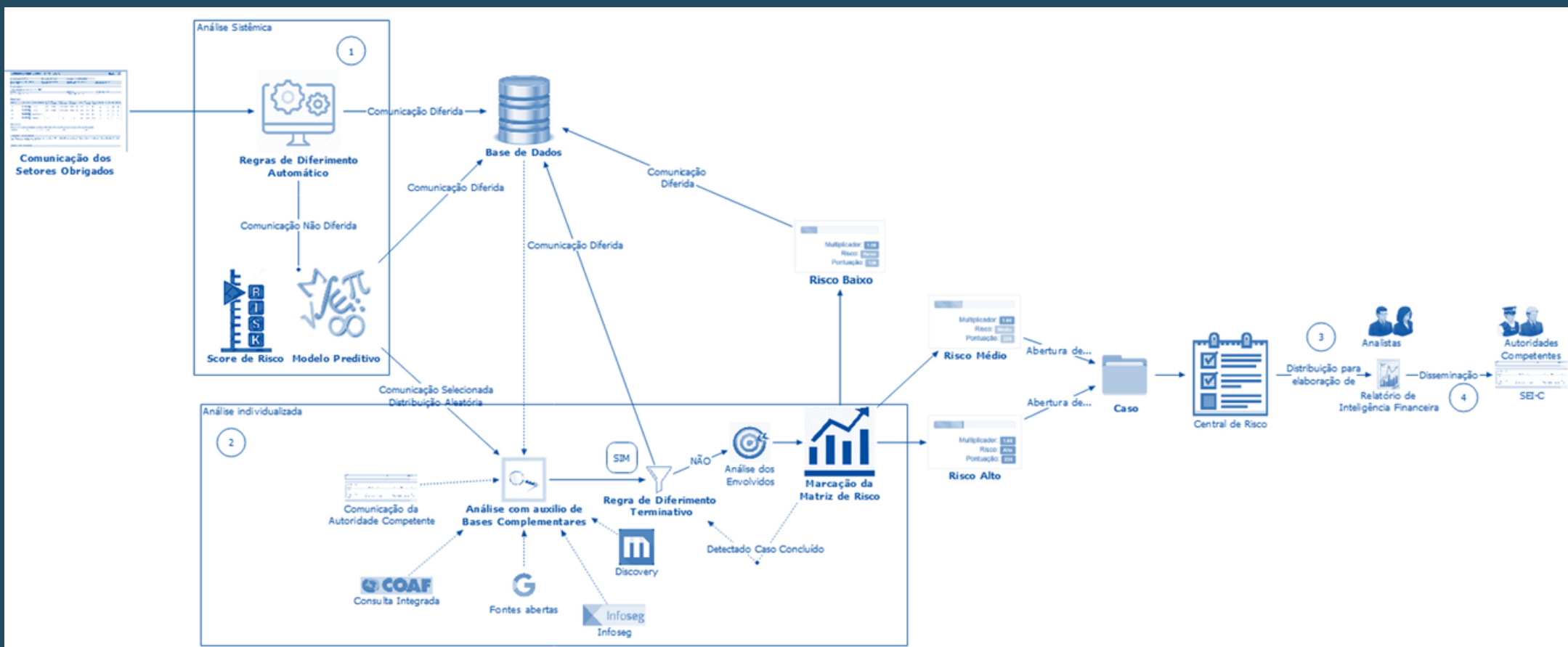
Conforme dispõe o art. 15, da Lei nº 9.613/1988, o Coaf comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta Lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito”. Trata-se de um dever legal, não uma faculdade, e que deve ser cumprido à luz do regime jurídico aplicável.

O RIF é disseminado exclusivamente por meio eletrônico na plataforma do Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), um dos módulos do Siscoaf. O SEI-C converte as informações do RIF em um documento único, no formato PDF, com elementos de segurança e disponível exclusivamente para a autoridade destinatária (indicado com o número 4 no fluxo).

Como mecanismo adicional de segurança, o Siscoaf não permite que o analista visualize, archive ou imprima o relatório produzido no mesmo formato em que a autoridade destinatária o recebe.



# A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas dos setores obrigados



## A **tríplice função** do Coaf descrita a partir de **comunicações** recebidas de autoridades competentes

### **Receber**

Da segunda origem de informações recebidas pelo Coaf consiste no intercâmbio com autoridades competentes, usualmente denominado Comunicação de Autoridades Competentes. Isso porque cabe ao Coaf “coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores”, como também lhe compete promover “intercâmbio de informações de inteligência financeira, articulação e cooperação institucional com autoridades pertinentes, inclusive de outros países e de organismos internacionais, na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Para desempenhar essas competências o Coaf criou o Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C), plataforma digital segura que integra o Siscoaf, em que as autoridades competentes podem comunicar informações sobre investigações em curso. No SEI-C, autoridades como membros do Ministério Público, policiais e juízes registram dados sobre pessoas investigadas, sobre ilícitos e modus operandi por elas realizados.

### **Analisar / tratar**

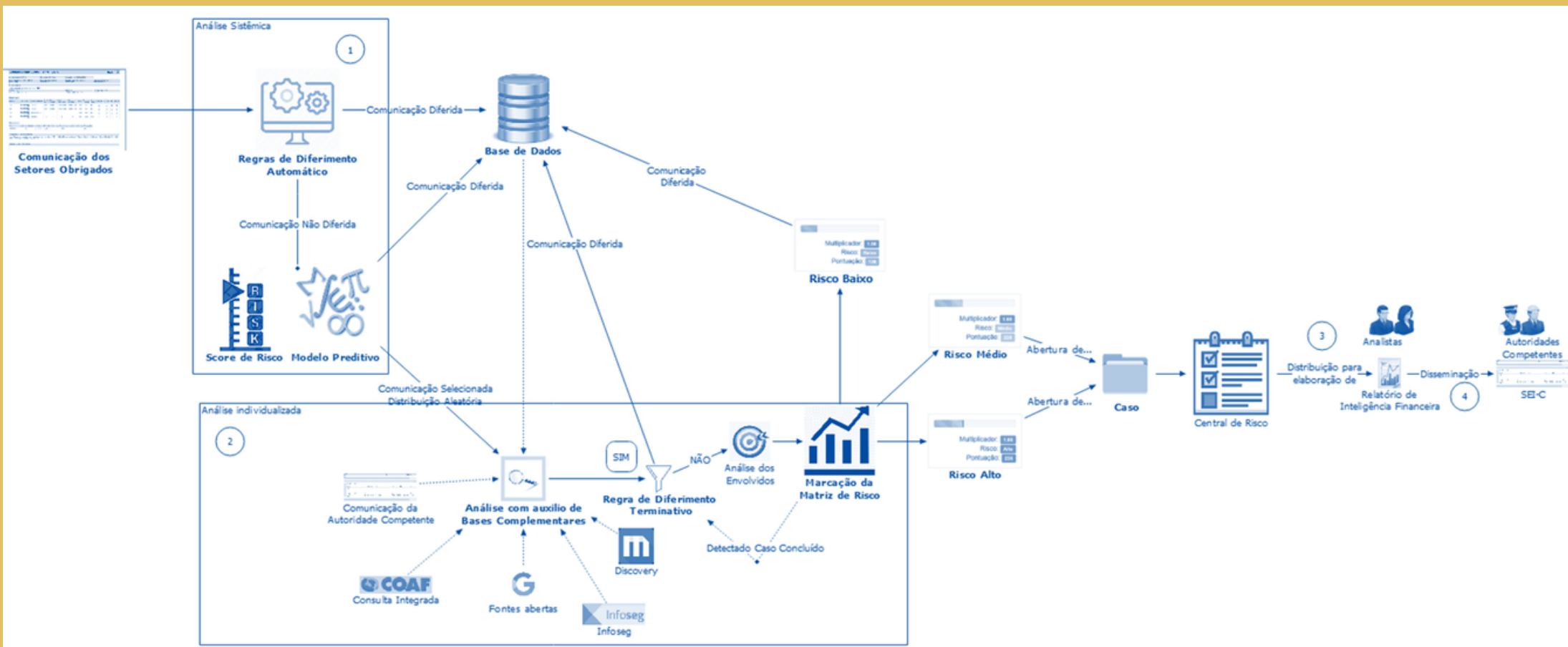
Ao receber as Comunicações das Autoridades Competentes, o Siscoaf imediatamente verifica se existem na base de dados informações acerca das pessoas investigadas. Cumpre destacar que a análise realizada neste momento toma como base comunicações de operações financeiras já existentes na base de dados do Coaf (indicado com o número 1 no fluxo a seguir), que passaram pelos procedimentos de prevenção a lavagem de dinheiro implementados pelos entes obrigados e foram selecionados por sua atipicidade ou por critério de comunicação automática antes que qualquer intercâmbio tivesse chegado por meio do SEI-C.

Em seguida, o Coaf verifica se o procedimento de investigação informado pela autoridade é válido e se foi descrito o modus operandi criminoso investigado (número 2 no fluxo). Essas informações recebidas, quando confrontadas com o conjunto de informações já possuídas pelo Coaf, podem se revelar significativas para identificação de fundados indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos.

### **Disseminar**

Concluída a análise, será elaborado RIF (indicado com o número 3 no fluxo), tendo muito provavelmente entre seus destinatários a própria autoridade originariamente comunicante (número 4). Em que pese o jargão se referir a esse modelo como RIF a pedido, não se trata, absolutamente, de um RIF por encomenda. Segue sendo uma atuação desempenhada ex officio.

# A tríplice função do Coaf descrita a partir de comunicações recebidas de autoridades competentes



## A inteligência financeira em números

A produção de inteligência financeira no âmbito do Coaf em 2025 resultou em 20.548 Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), elaborados com base em comunicações recebidas de pessoas obrigadas e autoridades competentes.

### Comunicações recebidas de setores obrigados

O Coaf recebe informações dos denominados setores obrigados, definidos no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 1998. Esses setores da economia devem obrigatoriamente informá-lo sobre movimentações financeiras suspeitas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP) realizadas por seus clientes. Alguns exemplos desses setores obrigados são:



Atualmente, a base de dados do Coaf reúne mais de 65 milhões de comunicações de operações e, desse total, aproximadamente 7,6 milhões foram recebidas de pessoas obrigadas somente em 2025.

As comunicações recebidas pelo Coaf são insumos imprescindíveis ao trabalho de produção de inteligência financeira, o que demanda regulares esforços na orientação aos setores obrigados sobre o conteúdo de maior relevância para a atividade.

Nesse contexto, no ano de 2025 o Coaf promoveu 44 encontros com instituições obrigadas a comunicar operações. Vale ressaltar que esse processo de feedback não tem como finalidade recomendar o que deve ou não ser comunicado, já que os sinais de alerta e as condições em que devem ser reportadas as comunicações são definidas em atos normativos emitidos pelos órgãos reguladores de cada setor.

# Volume de comunicações efetuadas pelos setores obrigados entre 1998 e 2025

Regulador Setor Econômico	COS				Total COS	COE				Total COE	Total	
	1998-2022	2023	2024	2025		1998-2022	2023	2024	2025			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.325.050</b>	<b>2.250.576</b>	<b>2.574.781</b>	<b>3.104.191</b>	<b>18.254.598</b>	<b>32.341.759</b>	<b>5.419.559</b>	<b>4.928.674</b>	<b>4.560.667</b>	<b>47.250.659</b>	<b>65.505.257</b>	
COAF	Atletas e Artistas	7	-	1	-	8	118	5	29	-	152	160
	Bens de luxo ou de alto valor	28.236	14.753	18.375	36.083	97.447	48.856	7.267	10.073	8.789	74.985	172.432
	Bingos	75	-	-	-	75	2.385	-	-	-	2.385	2.460
	Bolsas de mercadorias	1	-	-	-	1	3	-	-	-	3	4
	Cartões de crédito	173.074	-	-	-	173.074	80	-	-	-	80	173.154
	Factoring	176.059	1.465	1.856	1.281	180.661	21.020	69	52	70	21.211	201.872
	Jóias, pedras e metais preciosos	1.897	2.214	2.127	2.624	8.862	9.831	589	501	490	11.411	20.273
	Remessas Alternativas de Recursos	32.886	-	-	-	32.886	2	-	-	-	2	32.888
	Serviços de assessoria/consultoria	722	-	-	-	722	196	-	-	-	196	918
BACEN	Agência de Fomento	307	68	53	50	478	-	-	-	-	-	478
	Arranjos e Instituições de Pagamento	56.524	34.024	80.955	169.891	341.394	18.341	6.163	10.660	10.895	46.059	387.453
	Associação de Poupança e Empréstimo	3.869	49	248	353	4.519	-	-	-	-	-	4.519
	Bancos	2.002.615	990.507	1.164.962	1.199.654	5.357.738	26.275.790	3.829.072	3.723.786	3.569.066	37.397.714	42.755.452
	Bancos Cooperativos	19.617	2.947	3.283	6.710	32.557	51.160	7.073	7.496	8.832	74.561	107.118
	Companhia Hipotecária	32	9	14	3	58	-	-	-	-	-	58
	Consórcio	42.621	4.384	6.880	10.028	63.913	342	137	44	2	525	64.438
	Cooperativa de Crédito	344.029	62.124	77.478	109.584	593.215	1.914.297	457.663	479.065	525.467	3.376.492	3.969.707
	Sem subsegmento informado	272.547	195.951	233.659	408.512	1.110.669	294	8.770	19.583	23.541	52.188	1.162.857
	Sociedade Corretora de Câmbio	190.041	5.800	5.268	9.024	210.133	981	194	118	110	1.403	211.536
	Sociedade Corretora de TVM	8.472	848	1.382	1.740	12.442	56	-	1	1	58	12.500
	Sociedade Distribuidora de TVM	33.450	330	300	345	34.425	93	-	-	-	93	34.518
	Sociedade de Arrendamento Mercantil	1.843	689	800	94	3.426	6.014	-	-	1	6.015	9.441
	Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	20	37	193	532	782	116	38	34	50	238	1.020
	Sociedade de Crédito/Financiamento/Investi	12.191	5.097	10.797	12.346	40.431	387	-	1	7	395	40.826
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar	10	146	649	762	1.567	-	-	46	14	60	1.627
CFC	Contadores - Assessoria/Consultoria	3.518	305	386	369	4.578	6.010	637	440	390	7.477	12.055
COFECI	Promoção imobiliária compra/venda imóveis	28.222	892	1.083	1.469	31.666	21.569	503	392	233	22.697	54.363
COFECON	Economistas - Assessoria/Consultoria	5	1	1	-	7	-	-	-	-	-	7
CNJ	Notários e Registradores	1.387.635	470.202	393.563	359.058	2.610.458	3.017.942	992.509	559.905	292.002	4.862.358	7.472.816
CVM	Mercado de Valores Mobiliários	226.641	44.256	41.852	30.973	343.722	1	-	-	-	1	343.723
DPF	Transporte e Guarda de Valores	323.963	1.085	1.905	2.141	329.094	484.063	99.870	109.789	112.475	806.197	1.135.291
DREI	Juntas Comerciais	16.848	12.553	14.542	12.783	56.726	-	-	-	-	-	56.726
IPHAN	Objetos de arte e antiguidades	133	1	-	-	134	64	2	-	2	68	202
PREVIC	Previdência Complementar	158.796	6.526	9.812	5.077	180.211	5.269	12	-	2.878	8.159	188.370
SPA	Loterias	684.334	1.157	928	27.561	713.980	36.641	2.685	3.505	3.401	46.232	760.212
SUSEP	Mercado Segurador	3.885.547	377.959	482.493	655.517	5.401.516	2.005	130	9	-	2.144	5.403.660
	Outros setores previstos na Lei nº 9.613/1998	15.175	40	995	96	16.306	2.538	-	-	-	2.538	18.844
	Canceladas	193.088	14.157	17.941	39.531	264.717	415.295	6.171	3.145	1.951	426.562	691.279

OBS: O Setor Supervisionado "Serviços de assessoria, consultoria, auditoria, aconselhamento ou assistência" não é mais regulado pelo COAF.

## Intercâmbio com autoridades competentes nacionais e internacionais

A cooperação e o intercâmbio de informações com autoridades nacionais são fundamentais para viabilizar ações céleres e eficazes na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

As informações relativas a indícios da prática do crime de lavagem de dinheiro devem ser encaminhadas pela autoridade responsável pela investigação correspondente, por meio de Comunicação de Autoridade Competente, na qual são indicados o número e a natureza do procedimento instaurado, os fundados indícios da existência do ilícito investigado, bem como a identificação das pessoas envolvidas.

Em alinhamento com o objetivo estratégico de ampliar a compreensão da sociedade e dos atores institucionais acerca do sistema de PLD/FTP e dos papéis do Coaf, foram realizados, ao longo do exercício, 13 encontros com autoridades competentes, além de reuniões e seminários sobre a temática, com a finalidade de demonstrar a forma como essas informações são utilizadas no processo de produção de inteligência financeira.

Em 2025, foram realizados 24.378 intercâmbios de informações com autoridades nacionais por meio do SEI-C, plataforma digital segura integrada ao Siscoaf, cujo acesso ocorre mediante o uso de certificação digital, garantindo elevado nível de segurança ao processo de comunicação institucional.

Autoridades Competentes	Intercâmbio de Informações						Total
	2003 - 2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Polícia Federal	19.764	4.897	5.579	6.810	6.803	5.488	49.341
Polícia Civil	14.206	6.376	9.189	11.021	13.667	12.937	67.396
Polícia Militar	19	7	1		1	24	52
<b>Sub-total</b>	<b>33.989</b>	<b>11.280</b>	<b>14.769</b>	<b>17.831</b>	<b>20.471</b>	<b>18.449</b>	<b>116.789</b>
Ministério Público Federal	5.597	464	499	904	555	330	8.349
Ministério Público Estadual	15.311	1.629	1.739	1.987	1.864	1.884	24.414
Procuradoria Geral da República	159	1	2	4	4	11	181
Outros Ministérios Públicos	370	35	18	10	21	16	470
<b>Sub-total</b>	<b>21.437</b>	<b>2.129</b>	<b>2.258</b>	<b>2.905</b>	<b>2.444</b>	<b>2.241</b>	<b>33.414</b>
Justiça Federal	3.663	76	71	39	44	31	3.924
Justiça Estadual	4.803	280	288	259	264	373	6.267
Outros - Poder Judiciário	3.037	847	982	1.175	1.274	1.279	8.594
<b>Sub-total</b>	<b>11.503</b>	<b>1.203</b>	<b>1.341</b>	<b>1.473</b>	<b>1.582</b>	<b>1.683</b>	<b>18.785</b>
Receita Federal do Brasil	2.281	281	203	276	266	272	3.579
Controladoria Geral da União - CGU	702	100	108	60	86	113	1.169
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito	105	197	0	132	71	676	1.181
Tribunal de Contas	11	0	0	3	0	1	15
Outros Órgãos	2.614	272	275	229	358	943	4.691
<b>Sub-total</b>	<b>5.713</b>	<b>850</b>	<b>586</b>	<b>700</b>	<b>781</b>	<b>2.005</b>	<b>10.635</b>
<b>Total</b>	<b>72.642</b>	<b>15.462</b>	<b>18.954</b>	<b>22.909</b>	<b>25.278</b>	<b>24.378</b>	<b>179.623</b>

## Rede Egmont

Além da cooperação com autoridades nacionais, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) mantém intercâmbio de informações com as Unidades de Inteligência Financeira (UIFs) integrantes do Grupo de Egmont. Para que esse intercâmbio ocorra, a UIF estrangeira deve estar legalmente autorizada a compartilhar informações de inteligência financeira com suas congêneres e dispor de salvaguardas adequadas, incluindo mecanismos de confidencialidade que assegurem a troca de informações em conformidade com suas obrigações legais e com os princípios nacionais e internacionais de proteção do sigilo de dados e informações.

O intercâmbio internacional de informações é realizado por meio da Rede Egmont, plataforma informatizada segura utilizada exclusivamente para a comunicação entre as UIFs integrantes do Grupo de Egmont. Ressalte-se que as informações trocadas nesse âmbito não podem ser compartilhadas com outras instituições destinatárias ou utilizadas para fins diversos daqueles previamente autorizados, sem o consentimento prévio e formal da UIF requerente ou requerida, conforme o caso.

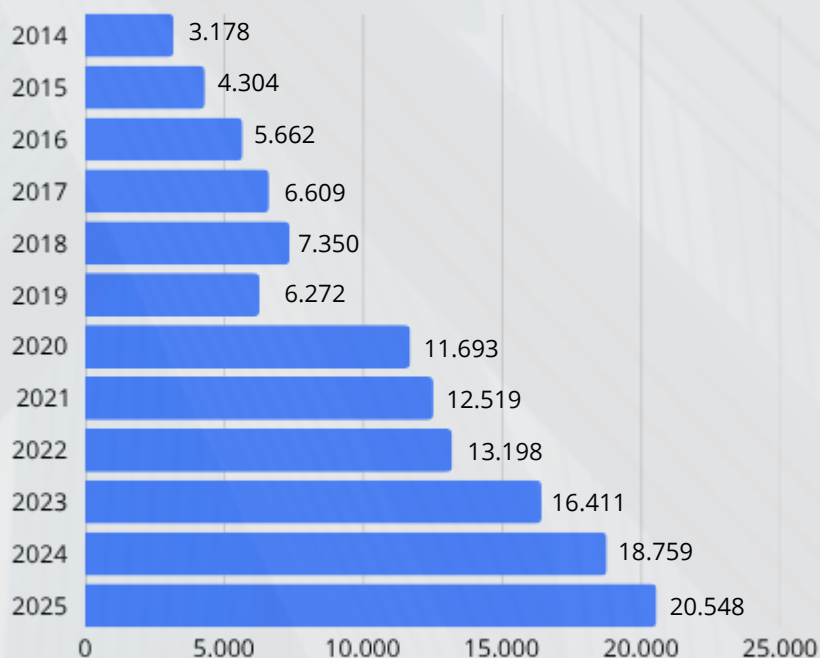
### Intercâmbio de informações com outras UIFs em 2024 e 2025

Região da UIF	2024					2025				
	Recebidos		Enviados		Total 2024	Recebidos		Enviados		Total 2025
	Informações Espontâneas	Intercâmbios	Informações Espontâneas	Intercâmbios		Informações Espontâneas	Intercâmbios	Informações Espontâneas	Intercâmbios	
<b>Total</b>	<b>245</b>	<b>106</b>	<b>12</b>	<b>48</b>	<b>411</b>	<b>307</b>	<b>94</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>451</b>
África	0	2	0	1	3	0	2	0	1	3
<b>América Central/Caribe</b>	<b>21</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>34</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>31</b>
América do Norte	4	13	2	11	30	3	8	0	4	15
<b>América do Sul</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>49</b>	<b>8</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>40</b>
Ásia	0	14	4	6	24	4	21	0	5	30
<b>Europa</b>	<b>219</b>	<b>29</b>	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>269</b>	<b>271</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>329</b>
Oceania	1	0	0	1	2	0	1	0	2	3
<b>Outros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## Relatórios de Inteligência Financeira

Após a análise das comunicações, se concluída pela existência de fundados indícios do cometimento de ilícitos, é elaborado Relatório de Inteligência Financeira (RIF), encaminhado a autoridade competente para instauração de procedimentos cabíveis.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de RIFs produzidos por ano:



Fonte:  
Siscoaf

Dentre os destinatários dos RIFs produzidos pelo Coaf, podem-se citar, a título de exemplo, as autoridades que integram as seguintes instituições:

 Ministério Público

 Polícia Federal

 Polícia Civil

 Receita Federal

 UIFs estrangeiras

As informações que integram um RIF são eminentemente de inteligência financeira, compostas principalmente pelo conteúdo de comunicações recebidas das pessoas obrigadas, e protegidas por sigilo legal. O dever de preservação desse sigilo é transferido às autoridades destinatárias.

Tais informações somente são difundidas às autoridades competentes quando verificados fundados indícios de crimes de LD/FTP ou de outros ilícitos, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 9.613, de 1998. Portanto, tais informações não são provas de ilícitos, mas constituem apenas indícios que devem ser investigados pelas autoridades competentes.

## Quantidade de RIFs encaminhados por Unidade da **Federação** e para o exterior

Os RIFs produzidos em 2025 foram encaminhados a diferentes autoridades das Unidades da Federação e do exterior, totalizando 23.576 difusões, detalhadas na tabela a seguir. Cabe destacar que, por vezes, um mesmo relatório é encaminhado para mais de uma autoridade.

Ano	Período							Total	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Difusões	%
<b>Total Difusões</b>	<b>9.213</b>	<b>17.274</b>	<b>15.121</b>	<b>13.842</b>	<b>17.245</b>	<b>20.569</b>	<b>23.576</b>	<b>116.840</b>	<b>100,00%</b>
DF	1.571	3.882	2.769	1660	2.022	2.407	4.099	18.410	15,76%
SP	1.192	2.176	2.003	1801	1.930	2.524	2.972	14.598	12,49%
RJ	1.241	1.695	1.065	927	1.127	1.384	996	8.435	7,22%
MG	687	918	916	1051	1.382	1.712	1.541	8.207	7,02%
PR	497	999	1.058	846	1.066	1.037	1.056	6.559	5,61%
RS	426	435	509	843	1.101	1.379	1.305	5.998	5,13%
PE	396	757	823	711	962	894	745	5.288	4,53%
GO	384	693	619	622	499	729	742	4.288	3,67%
PA	189	419	296	398	689	869	994	3.854	3,30%
SC	290	422	451	633	720	658	647	3.821	3,27%
BA	257	584	405	299	469	590	1.201	3.805	3,26%
MT	206	337	445	459	612	763	776	3.598	3,08%
MA	148	597	398	299	481	612	827	3.362	2,88%
MS	138	387	404	532	620	614	549	3.244	2,78%
CE	231	500	291	308	507	572	630	3.039	2,60%
AM	200	393	322	348	461	407	535	2.666	2,28%
RO	201	233	395	350	431	410	463	2.483	2,13%
PI	89	187	190	130	189	390	631	1.806	1,55%
RN	122	220	256	177	222	353	379	1.729	1,48%
AC	17	144	321	282	315	354	282	1.715	1,47%
AP	46	89	99	121	305	438	439	1.537	1,32%
SE	112	175	187	193	217	280	309	1.473	1,26%
PB	100	223	272	182	179	192	306	1.454	1,24%
AL	135	232	135	145	153	284	353	1.437	1,23%
ES	106	163	176	203	188	218	266	1.320	1,13%
TO	122	138	145	138	205	250	205	1.203	1,03%
RR	52	176	95	121	131	162	270	1.007	0,86%
EX	58	100	76	63	62	87	58	504	0,43%

### Observações:

- No DF está localizada a sede da Polícia Federal, para a qual são encaminhadas cópias dos relatórios enviados ao Ministério Público nas Unidades da Federação.
- EX (exterior): RIFs encaminhados para Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras.

Fonte:  
Siscoaf

## Análise estratégica

A Recomendação 29 do Gafi indica a análise estratégica como atividade fundamental de uma UIF, tendo por principal objetivo o de identificar e avaliar ameaças e vulnerabilidades para o Sistema de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP) e, conseqüentemente, produzir conhecimento que auxilie a tomada de decisão e orientar os setores obrigados para aperfeiçoar seu processo de detecção de operações suspeitas.

Os temas a serem abordados em um processo de análise estratégica são definidos tendo por base notadamente:

- Avaliação Nacional de Riscos (ANR);
- Estudos de organismos internacionais, em especial Gafi, Gafilat e Grupo de Egmont;
- Ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla); e
- Subsídios recebidos de autoridades competentes.

Os produtos de uma análise estratégica poderão ser encaminhados, conforme sua pertinência, para os diversos atores envolvidos no sistema de PLD/FTP, tais como autoridades competentes, pessoas obrigadas e órgãos e entidades supervisores e reguladores.

No ano de 2025 foram realizadas, com essa abordagem, análises estratégicas de temas identificados notadamente na ANR e na Avaliação do Gafi, além de outros assuntos sensíveis associados a potenciais ameaças e vulnerabilidades observadas no contexto do sistema de PLD/FTP.

# Supervisão

## Intensificar a abordagem baseada em risco (ABR) no sistema de PLD/FTP

As ações de supervisão conduzidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) abrangem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de sanções administrativas no âmbito da prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Essas ações alcançam, diretamente, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei de Lavagem de Dinheiro (LLD), os integrantes dos setores obrigados previstos no art. 9º da referida Lei para os quais não exista órgão específico de regulação ou fiscalização da atividade. Ademais, incluem iniciativas de interlocução institucional com outros atores que integram o sistema de PLD/FTP, com vistas ao fortalecimento da coordenação, da orientação e da efetividade das medidas preventivas adotadas.

A tabela a seguir resume as atividades de supervisão desempenhadas pelo Coaf:

Regulação	Fiscalização	Sanção administrativa
<ul style="list-style-type: none"><li>• Disciplinar deveres de PLD/FTP para os setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.</li><li>• Promover interlocução institucional em matéria de PLD/FTP.</li><li>• Prestar apoio técnico a outras instituições e autoridades em matéria de regulação de deveres de PLD/FTP.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar e averiguar a observância de deveres de PLD/FTP em setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.</li><li>• Monitorar o risco dos setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.”</li><li>• Gerir o cadastro, no Coaf, de integrantes de setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.</li><li>• Propor a instauração de processos cabíveis para a aplicação de sanções por descumprimento de deveres de PLD/FTP por integrantes de setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conduzir e julgar Processos Administrativos Sancionadores (PAS) de sua competência com a aplicação de penalidades por descumprimento de deveres de PLD/FTP.</li><li>• Gerenciar o acervo de PAS de sua competência.</li><li>• Prover assessoria técnica e secretariar a atuação do seu Plenário e dos membros desse colegiado julgador em matéria de PAS.</li><li>• Adotar providências voltadas ao cumprimento de decisões firmadas em PAS de sua competência.</li><li>• Consolidar e disseminar a correlata jurisprudência.</li></ul>

## Fiscalização

No exercício de sua atividade fiscalizatória, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) adota abordagem que combina prevenção e repressão, buscando evitar que os setores sob sua supervisão sejam utilizados para a prática dos crimes previstos na Lei de Lavagem de Dinheiro (LLD), na Lei nº 13.260, de 2016, e em outros ilícitos correlatos.

Nesse contexto, a conscientização dos setores supervisionados quanto ao seu papel no sistema de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) constitui eixo central da atuação fiscalizatória. Para tanto, o Coaf difunde alertas e orientações sobre operações atípicas que, em razão de suas características, possam indicar infrações penais e devam ser comunicadas nos prazos legais.

Os setores sujeitos à fiscalização do Coaf reúnem amplo contingente de pessoas obrigadas. Em dezembro de 2025, 18.672 encontravam-se cadastradas no Coaf, estimando-se que aproximadamente 649 mil outras também estariam obrigadas ao cadastro.

Para lidar com esse universo, o Coaf adota a abordagem baseada em risco, em consonância com a Recomendação nº 1 do Grupo de Ação Financeira (Gafi), aliada ao uso de ferramentas tecnológicas, priorizando ações mais intrusivas de fiscalização para situações de maior risco e ampliando sua presença junto aos setores supervisionados. Nesse sentido, em 2025, a área de fiscalização avançou na consolidação de metodologia de supervisão baseada em risco, estruturada em ciclos de atuação planejados a partir da matriz de riscos da supervisão.



## Supervisão com base em risco

Ao intensificar a aderência de suas atividades de supervisão à abordagem baseada em Risco (ABR), o Coaf passou a adotar modelo conceitual que pressupõe os seguintes elementos estruturais: Avaliação Nacional de Riscos (NR), avaliação setorial de vulnerabilidades e matriz de riscos da supervisão.

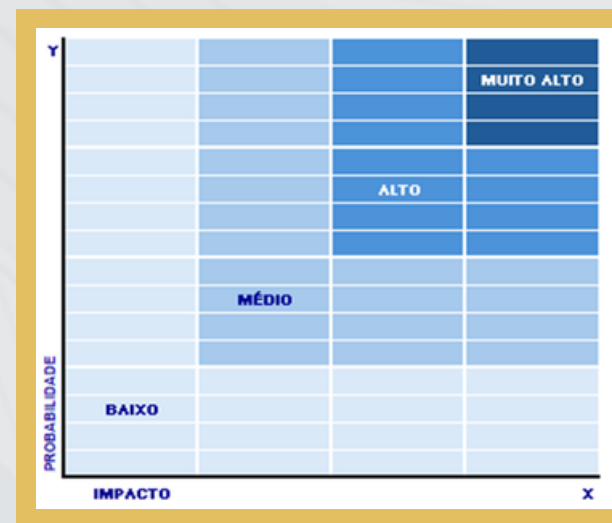


A avaliação setorial de vulnerabilidades foi desenvolvida pelo Coaf, considerando características próprias e controles já aplicados pelos setores diretamente submetidos a sua supervisão para estimar, em relação a uma série de eventos de risco, os correspondentes níveis de probabilidade e de impacto sobre o sistema de PLD/FTP. O resultado desse trabalho subsidiou, então, o desenvolvimento da ANR.

Em sentido inverso, de retroalimentação, os resultados da ANR sensibilizam a matriz de riscos da supervisão, ferramenta desenvolvida para aferir o grau de risco de cada pessoa obrigada sujeita à supervisão do Coaf, por meio de indicadores que estimam a probabilidade de descumprimento de deveres estabelecidos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 1998, e os impactos desse descumprimento para o sistema de PLD/FTP.

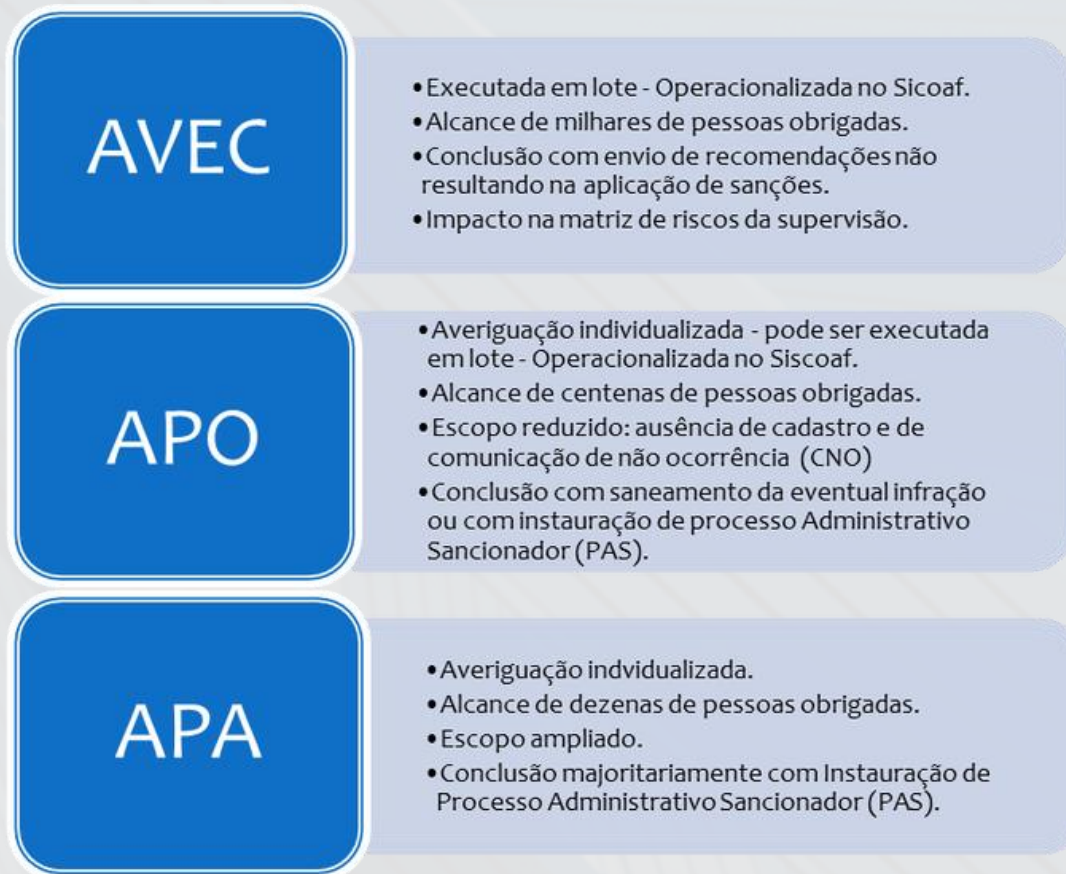
É a matriz de riscos que orienta o planejamento das atividades da fiscalização, mediante especificação dos trabalhos que serão realizados no ciclo do ano seguinte, bem como a definição do tipo de instrumento a ser aplicado para cada conjunto de pessoas obrigadas.

### Modelo Conceitual da Supervisão com Base em Risco



## Instrumentos de fiscalização

O Coaf emprega, em seus trabalhos de fiscalização, os seguintes instrumentos: Avaliação Eletrônica de Conformidade (Avec) e Averiguações Preliminares Ampla e Objetiva (APA e APO).



Avec é o instrumento eletrônico de fiscalização destinado a estimar o grau de conformidade de um conjunto mais abrangente de pessoas obrigadas em relação aos seus deveres de PLD/FTP. Seus resultados impactam diretamente a matriz de riscos da supervisão, subsidiando o planejamento das abordagens a serem adotadas na atividade fiscalizatória, bem como a adoção de medidas preventivas e orientativas dirigidas aos supervisionados.

As Avec podem ser realizadas com foco temático ou setorial e são operacionalizadas integralmente por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), o que permite alcançar simultaneamente milhares de pessoas obrigadas e ampliar a presença institucional do Coaf junto aos setores supervisionados.

As Averiguações Preliminares são instrumentos de fiscalização destinados a verificar o cumprimento dos deveres de PLD/FTP no âmbito das atividades de determinada pessoa obrigada, podendo assumir a forma objetiva (APO) ou ampla (APA).

A Averiguação Preliminar Objetiva (APO) é desenvolvida predominantemente em plataforma eletrônica e aplicada à verificação do cumprimento de comandos objetivos da Lei de Lavagem de Dinheiro (LLD), em situações de menor complexidade. Em geral, é utilizada diante de indícios de ausência de:

- cadastro no Coaf, com possível infração ao art. 10, IV, da LLD; ou
- comunicação, em determinado ano, da inexistência de operações ou propostas de operação sujeitas à comunicação ao Coaf (art. 11, incisos II e III, da LLD), conhecida como “declaração negativa” ou “comunicação de não ocorrência” (CNO).

Em razão de seu escopo reduzido e execução predominantemente automatizada, a APO possibilita a realização de maior número de trabalhos de fiscalização por ciclo anual, em comparação com a APA.

A Averiguação Preliminar Ampla (APA) destina-se a situações de maior complexidade ou risco e consiste na requisição de dados e documentos para análise da conformidade das atividades da pessoa obrigada em relação aos deveres previstos nos arts. 10 e 11 da LLD.

As APA envolvem trabalhos de maior densidade analítica e demandam maior alocação de recursos, motivo pelo qual sua quantidade anual é, em regra, inferior à de APO.

A combinação dos instrumentos de fiscalização, conforme o planejamento orientado pela Abordagem Baseada em Risco (ABR), permite priorizar esforços de forma proporcional, direcionando APA para situações de maior risco e ampliando, por meio de APO e Avec, a atuação fiscalizatória junto aos setores supervisionados.

Dessa forma, busca-se maior efetividade na verificação do cumprimento dos deveres estabelecidos nos arts. 10 e 11 da LLD, tanto na prevenção do seu descumprimento quanto na aplicação de sanções administrativas, quando cabível, com base nas informações obtidas nos trabalhos de fiscalização. Ademais, esses trabalhos podem resultar, quando pertinente, na disseminação de informações às autoridades competentes e no encaminhamento de subsídios para a atividade de inteligência financeira do Coaf.

## Cadastro no Coaf

Além das fiscalizações de rotina destinadas à identificação de pessoas obrigadas que deixaram de se cadastrar no Coaf, foram desenvolvidas ações voltadas a assegurar maior consistência e atualização do cadastro, por meio de orientações aos supervisionados, aprimoramento normativo e aperfeiçoamento de soluções de tecnologia da informação (TI).

A importância da qualidade do cadastro — requisito essencial para a efetividade das ações de fiscalização da Unidade de Inteligência Financeira (UIF) — tem sido destacada em informativos divulgados no Siscoaf, com a consolidação de orientações e alertas ao universo supervisionado. Nesses comunicados, são reforçadas as distinções entre o cadastro no Coaf, obrigatório apenas para os diretamente sujeitos à sua supervisão, e a habilitação para uso do Siscoaf, destinada a pessoas de quaisquer setores obrigadas a encaminhar comunicações nos termos do art. 11, inciso II, da Lei de Lavagem de Dinheiro (LLD), desde que previamente cadastradas junto ao respectivo órgão regulador ou fiscalizador.

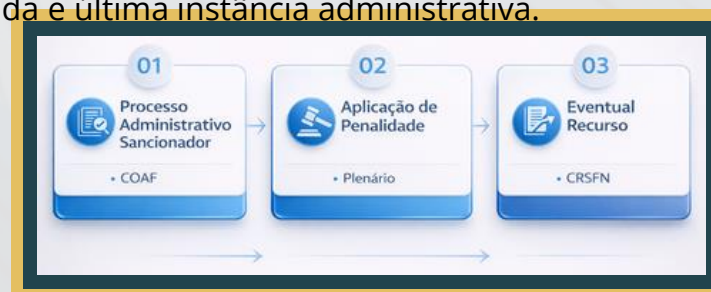
Nesse contexto, destaca-se, entre as medidas adotadas em 2025, a consolidação de nova sistemática de gestão do cadastro no Coaf, com avaliação dos pedidos de novos cadastros e das solicitações de baixa devidamente motivadas, gerando impactos positivos na efetividade das ações de fiscalização.

## Aplicação de sanções administrativas

A aplicação de penalidades administrativas pelo descumprimento dos deveres previstos na Lei de Lavagem de Dinheiro ocorre, nos termos dos arts. 12 e 14, § 1º, por meio de Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurado pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF) nacional, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Compete ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) a gestão do acervo de PAS, com destaque para a atuação do Plenário da UIF no julgamento dos processos. Essa atividade é apoiada por unidade organizacional específica da área de supervisão, responsável pela assessoria técnica, pela secretariação dos trabalhos, pela adoção de providências voltadas ao cumprimento das decisões e pela consolidação da jurisprudência administrativa.

Das decisões proferidas pelo Coaf cabe recurso administrativo ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), órgão do Ministério da Fazenda, que atua como segunda e última instância administrativa.



## Supervisão em números

### Fiscalização

No final de 2025, havia 18.672 cadastros ativos de pessoas obrigadas diretamente sujeitas à supervisão do Coaf, distribuídos na forma abaixo, admitida a possibilidade de que algumas delas figurem em mais de um segmento:

Segmento	Cadastros ativos
<b>Total</b>	<b>18.672</b>
Bens de luxo ou de alto valor	7.784
Fomento comercial (factoring)	5.044
Jóias, pedras e metais preciosos	5.260
Atletas e artistas	584

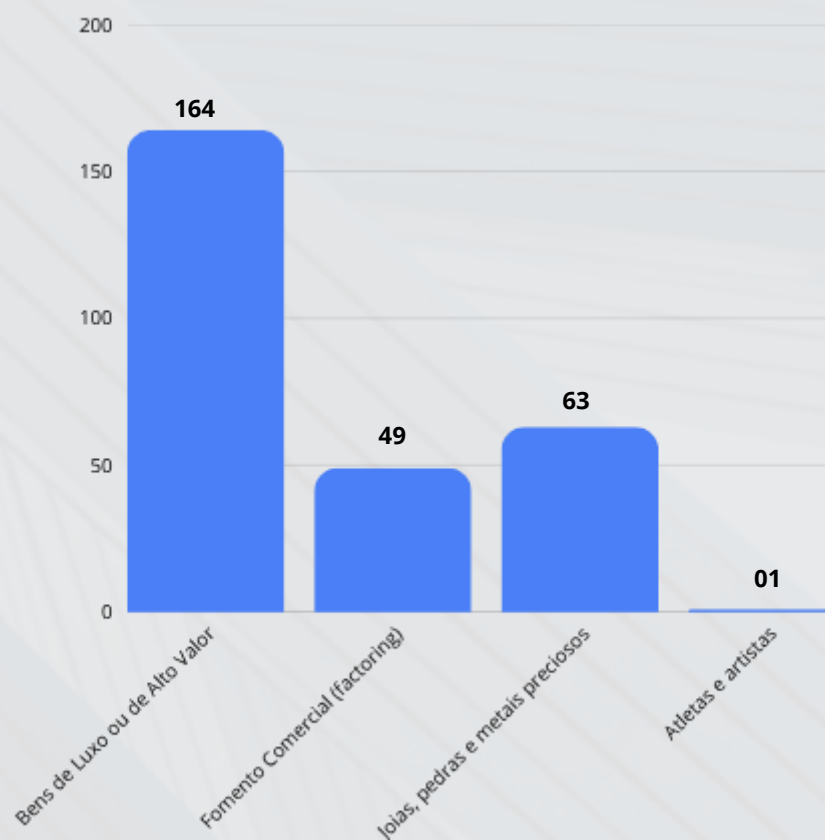
Fonte: Siscoaf (data-base: 21/01/2026)

Em 2025 foram concluídas 25 APA e 252 APO. Além disso, foi realizada Avec direcionada aos segmentos de bens de luxo ou de alto valor, fomento comercial ou mercantil (factoring) e jóias, pedras e metais preciosos, que alcançou 528 pessoas obrigadas.

Das 277 Averiguações Preliminares concluídas em 2025, 60 tiveram proposta de instauração de PAS, das quais 22 decorrentes de APA.

Averiguações Preliminares concluídas em 2025 envolveram os seguintes segmentos:

### Averiguações Concluídas em 2025



Fonte: Siscoaf

## Processos Administrativos Sancionadores (PAS)

Em 2025, 88% das APA foram concluídas com proposta de instauração de PAS; por outro lado, cerca de 70% das APO foram encerradas com a correção das inconformidades detectadas. Esse resultado evidencia a estratégia da supervisão com base no risco, que prioriza o emprego dos recursos em situações de maior impacto e relevância do ponto de vista da fiscalização.

Como decorrência dessa estratégia, observa-se a redução da quantidade de PAS instaurados a partir de APO, ao mesmo tempo em que os processos passaram a apresentar maior complexidade, ao abarcarem, no contexto das APA, a verificação de conformidade de dispositivos da legislação de PLD/FTP em toda a sua amplitude. Outro efeito relevante dessa abordagem foi o expressivo aumento do valor médio das sanções pecuniárias aplicadas pelo Coaf por PAS julgado.

Desde sua criação até o final de 2025, o Coaf instaurou 786 PAS, assim distribuídos:

- 276 no setor de factoring;
- 268 no setor de bens de luxo ou de alto valor;
- 187 no comércio de joias, pedras e metais preciosos;
- 54 no antigo setor de assessorias; e
- 1 no setor de negociação de transferência de atletas ou artistas.

No conjunto dos PAS instaurados desde 2004, figuraram como interessados pessoas físicas e jurídicas domiciliadas em todas as 27 unidades da federação. Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais, em conjunto, responderam por 54,8% do total de processos instaurados no período.

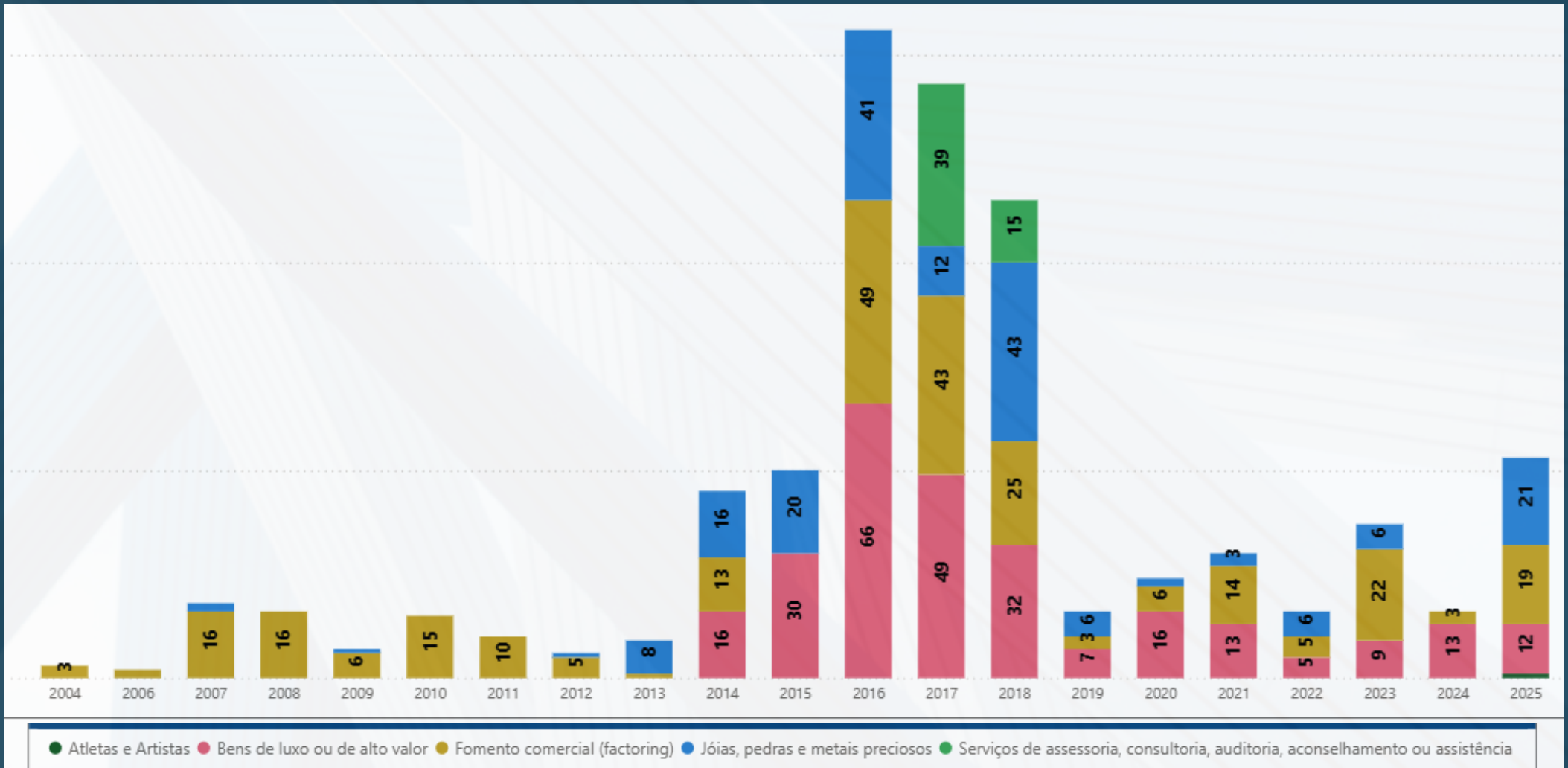
No exercício de 2025, foram julgados 37 PAS no âmbito do Coaf.

Quanto à evolução dos julgamentos, observa-se que, nos últimos anos, o número de processos concluídos reflete a maior dedicação do Plenário à relatoria de casos mais complexos, associados a situações de risco ampliado para o sistema de PLD/FTP.

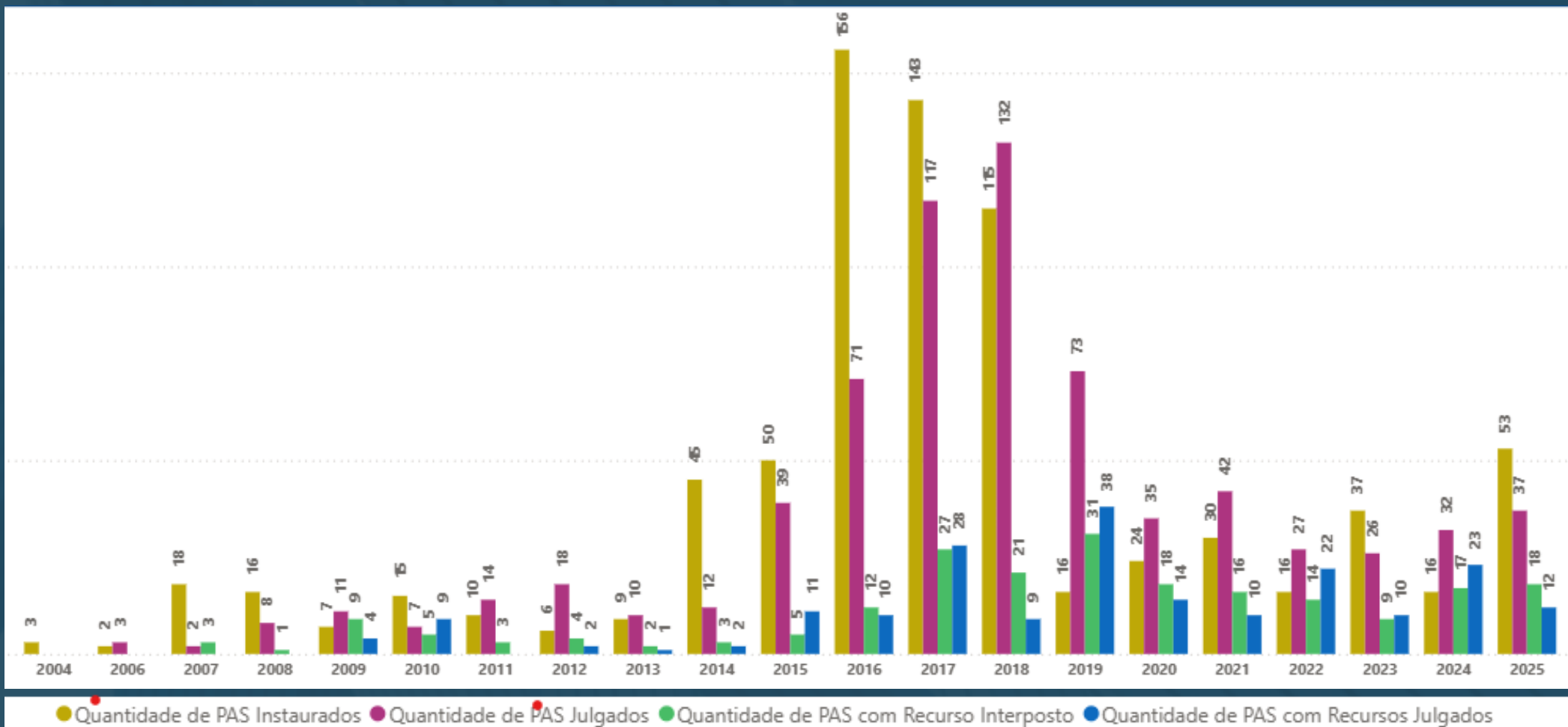
Essa atuação está alinhada à intensificação da abordagem baseada em risco (ABR) que orienta as atividades de supervisão da Unidade de Inteligência Financeira nacional.

Nesse contexto, a predominância de PAS mais complexos resulta de uma priorização da qualidade em detrimento da quantidade, o que explica a tendência de redução do número anual de julgamentos concluídos, especialmente quando comparada aos períodos anteriores a 2019, em consonância com o objetivo central de conferir maior efetividade ao sistema de PLD/FTP.

# PAS instaurados por ano e setor regulado



# PAS Julgados por ano e setor regulado



## Aplicação de multas

Em 2025, as decisões do Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) no âmbito dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) resultaram na aplicação de R\$ 96,9 milhões em multas a pessoas físicas e jurídicas. Desse total, R\$ 23,9 milhões referiram-se ao setor de fomento comercial (factoring), R\$ 33,1 milhões ao setor de bens de luxo ou de alto valor e R\$ 39,8 milhões ao setor de joias, pedras e metais preciosos. Com isso, o montante acumulado de multas pecuniárias aplicadas pelo Coaf desde 2006 alcançou R\$ 341,7 milhões.

O expressivo aumento do valor das sanções aplicadas em 2025 reflete, em grande medida, a intensificação do exame e do julgamento de casos mais complexos pelo Plenário, especialmente aqueles associados a situações de risco ampliado para o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Observa-se, ainda, nos últimos anos, um crescimento consistente no valor médio das multas aplicadas às empresas sancionadas em PAS por descumprimento das obrigações de PLD/FTP. Esse movimento decorre não apenas do fortalecimento da abordagem baseada em risco, mas também do ajuste da dosimetria das penalidades, à luz da expectativa de maior grau de maturidade dos regulados quanto ao cumprimento das normas aplicáveis.

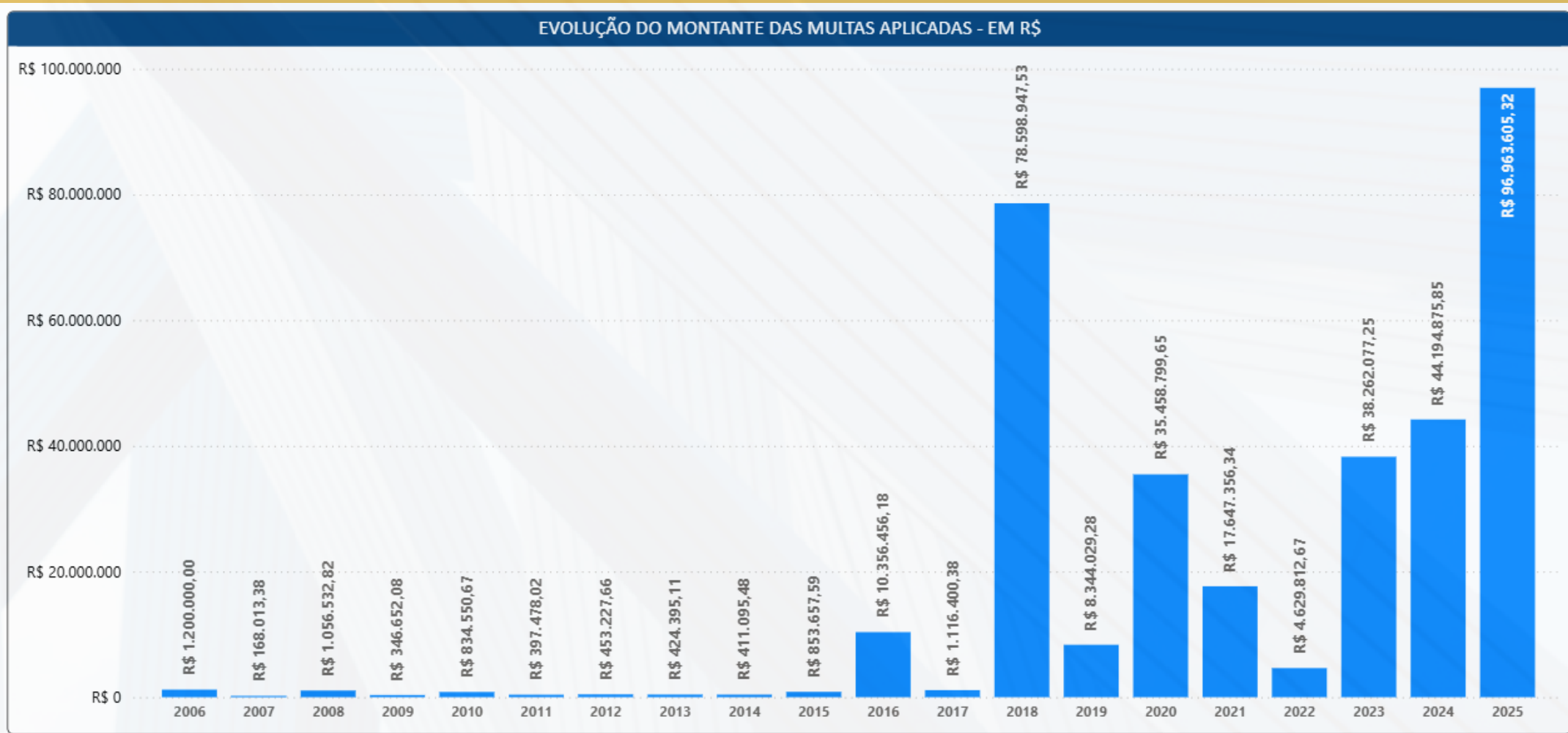
No que se refere à tipologia das infrações, as multas aplicadas em razão da não comunicação de operações passíveis de reporte ao Coaf apresentaram representatividade crescente e corresponderam a 54% do valor médio das multas impostas a empresas em 2025.

Sob a ótica dos setores regulados, o comércio de joias, pedras e metais preciosos concentrou o maior volume de multas aplicadas a pessoas jurídicas no exercício, alcançando 41,0% do montante total. Em seguida, figuraram o setor de bens de luxo ou de alto valor, com 34%, e o setor de factoring, com 25%.

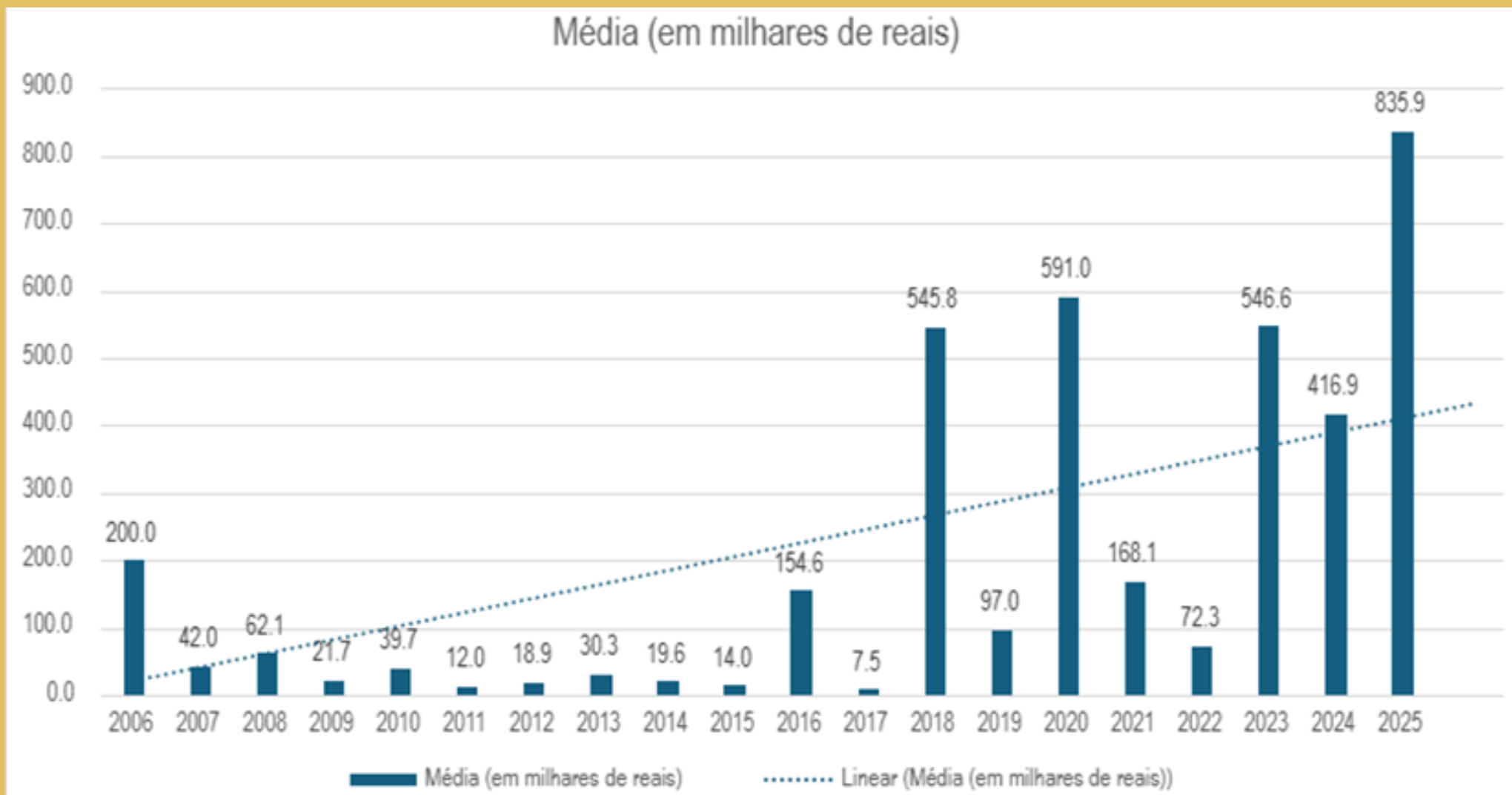
O foco crescente no julgamento de PAS de maior complexidade também demandou o aprimoramento da assessoria técnica prestada aos membros do Plenário. Nesse contexto, a partir de 2020, foram instituídas novas rotinas de reuniões preparatórias de relatoria. Ademais, a área de supervisão responsável pela assessoria técnica passou a promover, nas sessões ordinárias, a realização de painéis voltados à preparação de peças processuais, como medida adicional de qualificação do suporte técnico oferecido ao Plenário.

Em 2025, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) julgou 13 recursos administrativos interpostos por empresas e administradores contra decisões do Coaf em PAS. Desse total, 6 decisões foram integralmente mantidas, 5 reformadas parcialmente e 1 recurso não foi conhecido. Quanto à distribuição setorial, 7 recursos referiam-se ao setor de bens de luxo ou de alto valor, 4 ao setor de factoring e 1 ao setor de joias, pedras e metais preciosos. As sanções confirmadas nesses julgamentos totalizaram R\$ 7,5 milhões em multas, o que representou uma taxa de redução aproximada de 7,4% em relação aos valores originalmente aplicados pelo Coaf.

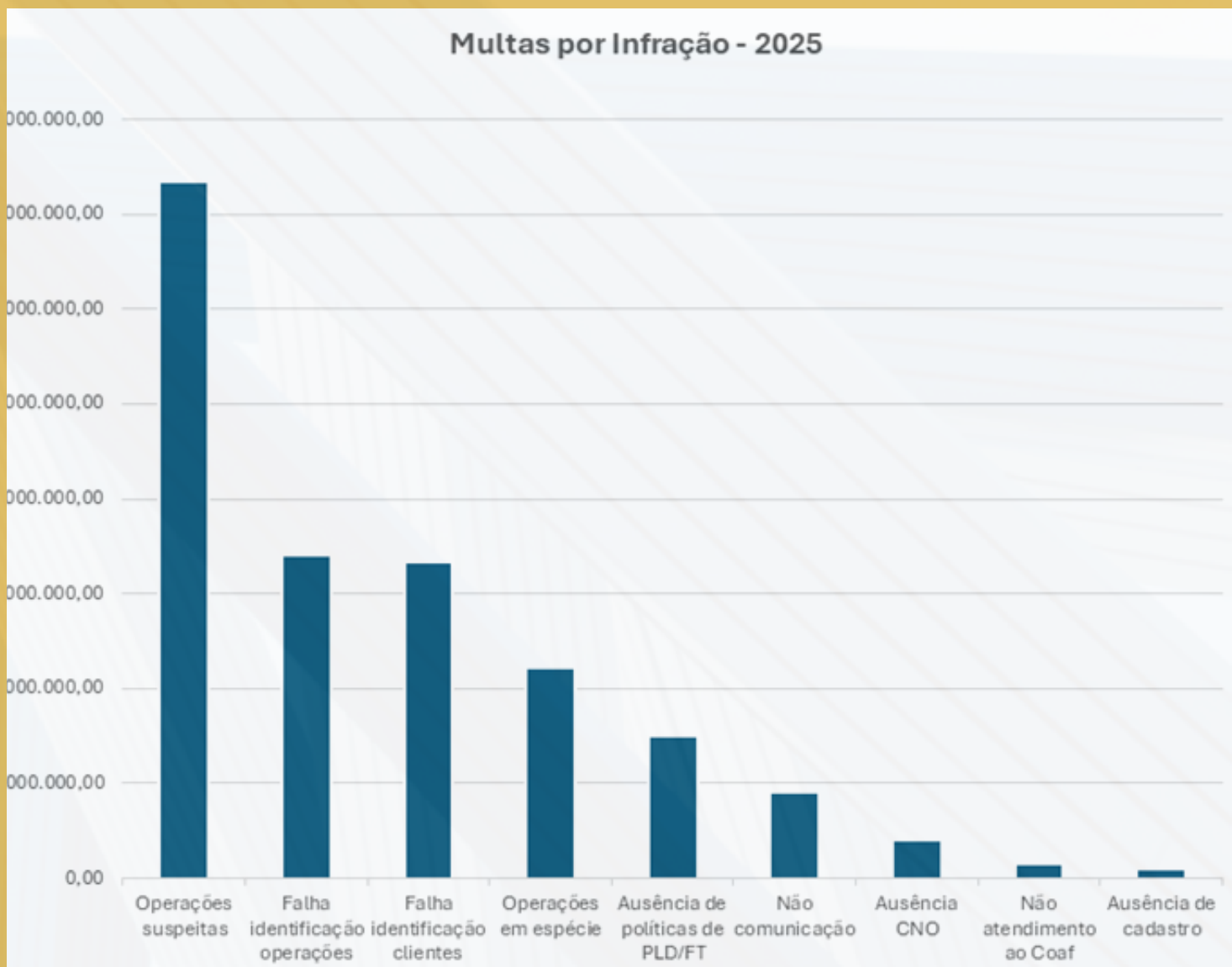
# Multas aplicadas por ano



# Valor médio das multas aplicadas por ano



# Multas por infração - 2025



# Aumentar a efetividade e a **harmonização** do **arcabouço** de **supervisão** de PLD/FTP

## Regulação

Como detalhado no item anterior, as ações de supervisão conduzidas pelo Coaf compreendem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de sanções administrativas em matéria de PLD/FTP.

O Coaf, em sua atuação como regulador, edita normas voltadas a disciplinar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14.

Atualmente, o Coaf disciplina deveres de PLD/FTP de integrantes dos seguintes setores obrigados:



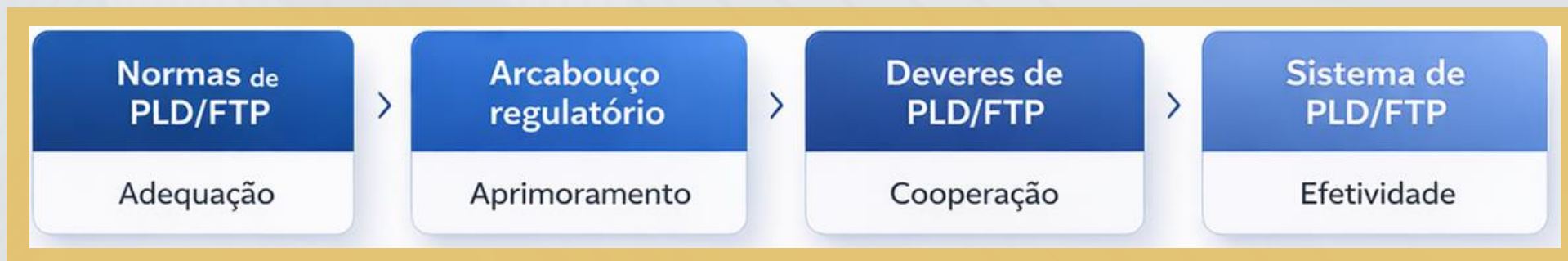
Essas normas especificam disciplina a ser observada no cumprimento de deveres de PLD/FTP relacionados a:



Esse quadro regulador encontra-se sustentado em normas básicas, publicadas pelo Coaf para cada um dos setores submetidos a sua supervisão, as quais são complementadas por outras que disciplinam com maior grau de detalhamento alguns dos procedimentos e controles nelas regulamentados. As normas vigentes para cada segmento podem ser consultadas no site do Coaf.

O Coaf, em sua atuação como regulador, edita normas voltadas a disciplinar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14.

O Coaf avalia de forma permanente a adequação de suas normas de PLD/FTP, com vistas à atualização ou ao aprimoramento do arcabouço regulatório a seu cargo, inclusive mediante a especificação de novos sinais de alerta a serem observados pelos integrantes dos setores que se mantenham diretamente sob a sua supervisão. Adicionalmente, o Coaf busca ampliar a efetividade do sistema de PLD/FTP por meio da colaboração com os esforços de outras instituições e autoridades em suas atividades de regulação.



## Desenvolvimento de novos produtos, **práticas** e tecnologias utilizadas para LD/FTP

Buscando adaptar-se ao desenvolvimento de novos produtos, práticas e tecnologias utilizadas para LD/FTP, em sua atuação como coordenador da delegação brasileira junto ao Gafi, o Coaf participou das atividades de grupos de trabalho temáticos que desenvolveram estudos sobre os seguintes temas:

- revisão das orientações para a produção de Avaliações Nacionais de Risco de LD;
- atualização da Metodologia de Avaliação para a 5ª Rodada de Avaliações Mútuas;
- revisão horizontal da conformidade técnica dos gatekeepers relacionada a corrupção;
- orientação sobre Beneficiário Final e transparência de arranjos legais;
- guia simplificado sobre riscos de LD vinculada a jogos online;
- impacto das plataformas de comércio digital e marketplaces em LD/FTP; e
- modificação dos padrões internacionais para ampliar a recuperação de ativos em âmbito global.

O Coaf exerceu também a copresidência do Grupo de Trabalho em Riscos, Tendências e Métodos até a plenária de outubro de 2024, mantendo sua posição como membro do Grupo Diretivo do Gafi.



## Consolidar a **Avaliação** Nacional de Riscos (ANR) como principal instrumento para **aperfeiçoamento** do sistema brasileiro de PLD/FTP

O Gafi, desde a última revisão de suas 40 Recomendações (finalizada em 2012), estabeleceu um marco importante na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), consagrando a chamada “abordagem baseada em risco” (ABR).

Tal mecanismo indica que os países, por intermédio das autoridades competentes e do setor privado, devem identificar, avaliar e compreender os riscos de PLD/FTP a que estão expostos e adotar medidas proporcionais e adequadas para mitigá-los.

Sob a coordenação do Coaf, foi concluída em 2021 a primeira Avaliação Nacional de Riscos (ANR), nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.270, de 2020, o que possibilitou não somente colocar o país em conformidade com os padrões internacionais do Gafi, mas, principalmente, alavancar a efetividade do regime nacional antilavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Os resultados da ANR foram amplamente utilizados no processo de avaliação mútua do país, tendo sido qualificada a efetividade desse relevante trabalho como “substancial” pela equipe avaliadora do Gafi.

Na busca pela consolidação da ANR como principal instrumento para aperfeiçoamento do sistema brasileiro de PLD/FTP em linha com os padrões internacionais do Gafi, o Grupo de Trabalho (GTANR), estabelecido pelo Decreto nº 10.270, de 2020, sob a coordenação do Coaf, promoveu a revisão e atualização da metodologia da Avaliação Nacional de Riscos de FT e LD.

Concluídas essas atualizações, será realizado novo ciclo da ANR, agora com análises separadas entre LD e FT.



# ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL

Em 2025, o Coaf coordenou a representação do Brasil em diversos organismos e foros internacionais que atuam em PLD/FTP, contribuindo para o desenvolvimento da cooperação interinstitucional e de relações bilaterais com outras jurisdições.

## Grupo de Ação Financeira Internacional



Após a publicação do Relatório de Avaliação Mútua do Brasil pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), em dezembro de 2023, o Coaf, na condição de coordenador nacional junto àquele organismo, passou a conduzir as articulações necessárias para o tratamento das oportunidades de melhoria identificadas, mobilizando os atores nacionais responsáveis pela implementação das recomendações.

Nesse contexto, o Conselho coordenou a elaboração do Plano de Ação nacional com base nas recomendações da Avaliação Mútua e promoveu a consolidação e o envio das informações ao GAFI no âmbito do processo de seguimento, o que demandou a requisição de dados e a coordenação de tarefas entre dezenas de entidades dos setores público e privado integrantes do sistema nacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP).

Como resultado desse esforço, o Brasil apresentou ao GAFI, sob coordenação do Coaf, o primeiro relatório nacional de seguimento intensificado na reunião plenária de fevereiro de 2025 e avançou na organização do segundo relatório, entregue em dezembro de 2025, contemplando as contribuições dos diversos órgãos nacionais envolvidos na implementação das recomendações do Relatório de Avaliação Mútua.

Paralelamente, o Coaf atuou como membro do grupo diretivo (steeringgroup) do GAFI, coordenou as manifestações da delegação brasileira nas três reuniões plenárias anuais e articulou a participação dos órgãos do sistema de PLD/FT nos principais projetos temáticos do organismo, incluindo a revisão da Recomendação 16 (transparência em pagamentos), a prevenção ao uso indevido de organizações sem fins lucrativos, a avaliação global dos riscos de financiamento do terrorismo, as atualizações relativas a ativos virtuais e provedores de serviços de ativos virtuais, bem como o projeto sobre jogos e apostas.

No mesmo período, o Conselho promoveu o mapeamento das necessidades nacionais relacionadas ao processo de avaliação mútua da 5ª rodada do GAFI, incluindo a identificação de avaliadores e revisores, e realizou, em parceria com o Gafilat, curso de formação de avaliadores no Rio de Janeiro, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica nacional e regional.

## GAFILAT



O Coaf exerceu a copresidência do Grupo de Avaliações Mútuas do Gafilat e coordenou a representação do Brasil nas principais atividades, reuniões e grupos de trabalho do organismo, especialmente naqueles que trataram de temas relacionados a cooperação internacional, avaliação e cumprimento e política e desenvolvimento, com menção especial para os seguintes:

- quarta atualização das Ameaças Regionais de LD;
- análise estratégica das UIF da região;
- diagnóstico regional de cibersegurança aplicado as UIFs; e
- informe de Tipologias de Lavagem de Ativos do GAFILAT 2025.

Nesse contexto, o Coaf também atuou de forma ativa na articulação nacional com os diversos atores do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), com vistas a assegurar a participação coordenada do Brasil nas iniciativas do Gafilat, com destaque para projetos relacionados à recuperação de ativos, ao mapeamento de ameaças regionais, ao controle transfronteiriço de dinheiro em espécie, ao desenvolvimento de técnicas estatísticas para levantamento e análise de dados, bem como à atuação no âmbito da Comissão Estratégica do organismo.

Ressalta-se ainda o acompanhamento e o cumprimento das metas do Plano Estratégico 2020-2025, balizador da atuação do Gafilat no período, bem como a troca de experiências com outros países-membros do Grupo e o desenvolvimento coletivo de projetos relacionados a temas como:

- corrupção transnacional;
- gestão de ativos congelados, apreendidos ou confiscados;
- avaliações setoriais de risco;
- marcos legais e regulatórios regionais; e
- preparação dos países da região para a 5ª Rodada de Avaliações Mútuas, a ser iniciada em 2025.

Destaca-se, por fim, a participação de integrantes do Coaf em trabalhos regionais relacionados a Cursos de Avaliadores, ministrados pelo Gafilat, e atividades voltadas à prevenção ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, supervisão de atividades e profissões não-financeiras designadas (APNFDs).

## Grupo dos 20



Em 2025 o Coaf continuou colaborando com a Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do Ministério da Fazenda (MF) em temas relacionados a PLD/FTP discutidos no âmbito do G-20, em especial nas discussões sobre o projeto de combate a ilícitos transnacionais, desenvolvido em

estreita cooperação com o Gafi. Pontos de sinergia entre o G-20 e o Gafi foram mapeados para o desenvolvimento dos trabalhos durante o mandato brasileiro na presidência do Grupo, finalizado em dezembro de 2024, dentre os quais destacaram-se:

- Redução da pobreza e inclusão financeira, por meio da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da redução de fluxos financeiros ilícitos e do reforço às ações de recuperação de ativos;
- Processo de digitalização e introdução de novas tecnologias, notadamente para: tornar os serviços financeiros mais rápidos, baratos e acessíveis, aumentando a inclusão financeira; aperfeiçoar a regulamentação de transações com ativos virtuais; e apoiar a aplicação consistente e oportuna das regras de PLD/FTP em processos transfronteiriços de pagamento em âmbito global; e
- Preparação dos países da região para a 5ª Rodada de Avaliações Mútuas, a ser iniciada em 2025.

## Grupo de Egmont



Na condição de UIF integrante do Grupo de Egmont, o Coaf participa ativamente dos grupos de trabalho e projetos desse grupo, em conjunto com outros países.

Dentre os principais resultados de 2025, citamos: conclusão da primeira etapa do projeto de combate à lavagem de dinheiro vinculada a crimes ambientais, a participação nos fóruns internacionais de Egmont para troca de experiências com suas congêneres e a elaboração de guia técnico para outras UIFs relacionada à lavagem de dinheiro decorrente do garimpo ilegal de ouro.

## Retomada da participação em outros foros

Em 2025, o Coaf retomou e fortaleceu de forma consistente sua participação em foros e mecanismos internacionais estratégicos, ampliando sua atuação institucional e reafirmando o compromisso do Brasil com a cooperação internacional no enfrentamento à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção. No âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), o Conselho participou das reuniões do Mecanismo de Revisão da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (MESICIC) e do Grupo de Especialistas para o Controle da Lavagem de Ativos (Gelavex).

No contexto das Nações Unidas, atuou na Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), realizada em dezembro, exercendo papel de liderança na negociação de resolução brasileira sobre corrupção e meio ambiente, além de participar ativamente da negociação de resoluções temáticas, coorganizar evento paralelo sobre accountability e inteligência financeira na proteção do meio ambiente, realizar intervenções em plenária e articular a participação em painéis diversos.

No âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Coaf participou da reunião plenária do Grupo de Trabalho sobre Suborno e respondeu aos processos de follow-up das recomendações dirigidas ao Brasil em matérias de sua competência. Ademais, prestou suporte técnico à Presidência Brasileira dos BRICS, iniciada em 1º de janeiro, com participação no Grupo de Trabalho contra o Terrorismo e nas reuniões informais.



## Cooperação bilateral

Em 2025 foram realizadas iniciativas para maior integração do Coaf com UIFs de países de língua portuguesa. Atualmente, há Memorando de Entendimento (MoU) em vigor com 40 países, relacionados no quadro a ao lado.

Quando há mais de um ano indicado, significa que houve a celebração de novo MoU com aquele país.



# ARTICULAÇÃO

## NACIONAL

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla)



No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) o Coaf tem proposto, coordenado e participado de diversas ações que representam o esforço do país no aperfeiçoamento do sistema de PLD/FTP.

Em 2025, o Coaf acompanhou e participou ativamente no desenvolvimento de 7 ações:

- **Ação 02/2025:** Elaborar diagnóstico e analisar os riscos da inserção do crime organizado em cadeias econômicas produtivas lícitas. A ação produziu o “Diagnóstico sobre inserção do crime organizado em atividades lícitas e estudo de riscos, vulnerabilidades e medidas mitigadoras para segmentos críticos, com indicação de desdobramento do tema em ações setoriais”.

- **Ação 03/2025:** Ampliar a transparência das pessoas jurídicas assegurando a identificação do beneficiário final. A ação produziu:

- o R1. Mapeamento e análise de vulnerabilidades dos tipos societários em relação à identificação do beneficiário final aplicação da Recomendação 24 do GAFI – complementação do produto da Ação 02/2022.
- o R2. Análise do atual nível de transparência das pessoas jurídicas no Brasil em conformidade com o preconizado internacionalmente pelo GAFI.
- o R3. Estudo preliminar sobre mecanismos para garantir a transparência das pessoas jurídicas e adequada identificação dos beneficiários finais.

- **Ação 04/2025:** Propor requisitos mínimos para os procedimentos de exploração de bens minerais, a fim de inibir a inserção do crime organizado nessa cadeia produtiva (proposta Disup). Proposição de requisitos mínimos para os procedimentos de exploração de bens minerais, a fim de inibir a inserção do crime organizado nessa cadeia produtiva. A ação produziu o Relatório com requisitos mínimos recomendáveis para processos de outorga da ANM (Proposta Coaf).

- **Ação 05/2025:** Proposição de Indicador de recuperação de ativos de coleta e monitoramento. A ação produziu:
  - o R1. Diagnóstico sobre práticas institucionais e lacunas na recuperação de ativos.
  - o R2. Criação de grupo de contato interinstitucional para integração com o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).
- **Ação 06/2025:** Estudo da possibilidade de criação de uma Plataforma Digital segura e integrada que possa assegurar o cumprimento da exigência legal do acesso e consulta aos dados cadastrais, bem como outros dados acessíveis sem reserva de jurisdição, para fiscalização, controle, investigação e persecução criminal, com foco no combate à corrupção, à Lavagem de Dinheiro e os delitos antecedentes. A ação produziu um Estudo técnico sobre a viabilidade da Plataforma Digital segura e integrada.
- **Ação 09/2025:** Mercado de crédito de carbono e os riscos de lavagem de dinheiro no setor. A ação produziu um Relatório Técnico - Mercado de crédito de carbono e os riscos de lavagem de dinheiro no setor.
- **Ação 10/2025:** Prevenção e combate ao Tráfico de Fauna Silvestre por meio de uma abordagem anticorrupção e antilavagem. A ação produziu:
  - o R1. Tipologias de lavagem associadas ao tráfico de animais silvestres.
  - o R2. Recomendações para o combate à lavagem de dinheiro e corrupção associados ao tráfico de animais silvestres.
  - o R3. Diagnóstico de operações relacionadas à lavagem de dinheiro associada ao tráfico de animais silvestres no Brasil.



The background features a dark blue color with several light blue gears of various sizes scattered across it. On the left side, there is a stylized lightbulb shape with a yellow-to-orange gradient and diagonal lines, suggesting an idea or innovation. The text is overlaid on these elements.

**CAPÍTULO**

**3**

**CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA  
DA GESTÃO**

**Relatório de Gestão Integrado  
COAF 2025**

# GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em 2025, o orçamento do Coaf integrou o Plano Plurianual (PPA) do Banco Central (BCB), por meio dos seguintes Programas:

- 4003 – Sistema Financeiro do Futuro;
- 0910 – Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais; e
- 0032 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

No Programa 4003, o Coaf é responsável pela Ação 21AY – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, dividida em 3 Planos Orçamentários (PO):

- 0001 – Inteligência Financeira para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo;
- 0002 – Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo; e
- 0003 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Já no Programa 0910, os PO sob responsabilidade do Coaf são:

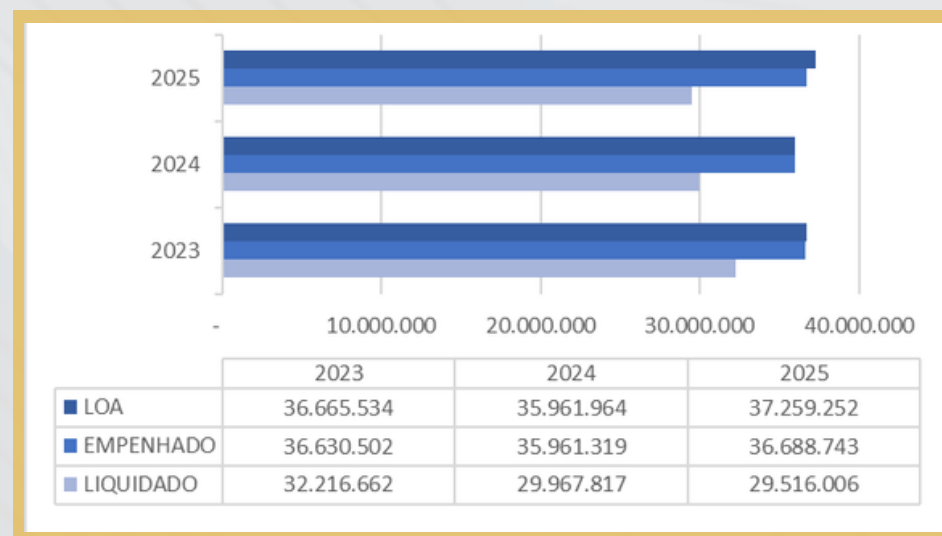
- 0010 – Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi/FATF);
- 0011 – Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafisud); e
- 0012 – Contribuição ao Grupo de Egmont, que integram a Ação 00UU – Operações Especiais.

Quanto ao Programa 0032, o Coaf é responsável pelo:

- PO 0006 – Administração da Unidade – Despesas Administrativas Gerais, que faz parte da Ação 2.000 – Administração da Unidade, a qual tem por objeto agregar as despesas administrativas que não são passíveis de inserir em ação finalística.

Ao longo do exercício de 2025, a dotação orçamentária atualizada do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) totalizou R\$ 37.259.252, dos quais R\$ 21.179.252 referem-se a despesas discricionárias e R\$ 16.080.000 a despesas obrigatórias.

**Orçamento do Coaf em R\$  
(2023-2025)**



No que se refere às despesas discricionárias, foi empenhado o montante de R\$ 20.691.248, o que representa 97,7% da dotação orçamentária. Desse total, R\$ 16.759.055 foram liquidados, correspondendo a 81% do valor empenhado. O percentual remanescente refere-se, em sua maior parte, a despesas inscritas em restos a pagar, relacionadas a custeio e a investimentos em tecnologia da informação que não puderam ser integralmente executados ao longo do exercício.

Quanto às despesas obrigatórias, o montante empenhado no exercício totalizou R\$ 16.780.000, dos quais R\$ 14.312.158 foram liquidados, o que equivale a 82% do valor empenhado. Desse total, R\$ 12.769.453 foram pagos em 2025, correspondendo a 76% do valor empenhado.

O saldo remanescente teve sua execução postergada para janeiro de 2026, para fins de liquidação e pagamento de despesas referentes ao reembolso de empregados públicos requisitados pelo Coaf.

### Despesas Discricionárias -



Fonte:  
Siafi

# GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em 2025, a gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) avançou na consolidação de uma arquitetura tecnológica mais segura, padronizada e orientada a processos.

As ações concentraram-se na continuidade operacional, na evolução dos sistemas estruturantes, no fortalecimento da governança de dados e no aumento da maturidade em segurança da informação, com destaque para a modernização da infraestrutura e o aprimoramento dos mecanismos de gestão e conformidade.

No período, foi realizado diagnóstico técnico dos sistemas que suportam as atividades finalísticas do Coaf, o qual identificou limitações do modelo baseado em infraestrutura local (on-premise) e em estruturas de dados pouco padronizadas, com impactos na capacidade analítica e na evolução funcional das soluções existentes.

Diante desse cenário, deliberou-se o desenvolvimento de nova plataforma tecnológica institucional, a ser implantada gradualmente, concebida em arquitetura de computação em nuvem.

O projeto é conduzido em interlocução com entidades do sistema financeiro e do mercado de capitais, como Febraban, Anbima e ABBC, e tem como objetivos ampliar a capacidade analítica, aumentar a automação dos processos de inteligência financeira e supervisão e melhorar a interoperabilidade institucional.

Em 2025, foram alcançados os marcos iniciais do projeto, incluindo a definição da estratégia tecnológica, a seleção das empresas interessadas e o início da fase de concepção funcional da nova plataforma.

## Framework de Governança de TIC -



## Diretrizes, Planejamento e Governança de TIC

Ao longo do exercício, o COAF estruturou e consolidou processos de planejamento e governança, reforçando o alinhamento às diretrizes nacionais de governo digital, segurança da informação e contratações públicas. Destacam-se:

- Aprimoramento do repositório institucional no SEI, que passou a concentrar planos, evidências e registros oficiais de execução de TIC, incluindo homologações, fiscalizações, checklists e documentação técnica.
- Padronização e institucionalização da governança de atividades, por meio do uso estruturado do Microsoft Planner e SharePoint, com definição de metodologia, buckets, etiquetas e responsabilidades para coordenação e monitoramento das ações.
- Mapeamento e revisão de processos críticos (sistemas, infraestrutura, evolutivos, contratações, pagamento de fornecedores), com validação e registro das melhorias implementadas.
- Avanços na integração entre GLPI, ALM e SEI, permitindo maior rastreabilidade das demandas, principalmente nas frentes de homologação e acompanhamento de evolutivos do Siscoaf.

Essas iniciativas consolidaram as bases metodológicas para uma governança mais estruturada, favorecendo a execução de objetivos estratégicos e o cumprimento das metas do ciclo 2025–2026.

## Desenvolvimento, Evolução e Manutenção de Sistemas

O exercício de 2025 foi marcado por entregas relevantes nos sistemas estruturantes, com destaque para o SISCOAF, a Plataforma Coaf e soluções de apoio à supervisão e inteligência financeira.

### Aprimoramentos no SISCOAF e Plataformas

As principais entregas

foram:

- Configuração e entrada em produção de novos segmentos, como Lotep e outros vinculados às apostas de quota fixa, garantindo adequação às portarias publicadas em 2025 e entrega no prazo, com plano de contingência associado.
- Evolução tecnológica da Plataforma Coaf (versão 3.2.0 – Vue3), com melhorias de desempenho, modernização do framework e ajustes no código.
- Desenvolvimento de Provas de Conceito (POC) em tecnologias avançadas, como o Data Lake com MinIO, Meltano, Spark, Apache Iceberg, Nessie e Trino, além de esteiras DevOps para automação de desenvolvimento e implantação.
- Avanços na solução SISCOAF-PAS, incluindo funcionalidades de Business Intelligence (BI) voltadas à gestão dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS).

## Melhorias de funcionalidade e conformidade

- Desenvolvimento de funcionalidades para retificação de informações no Siscoaf-PAS, adequações para múltiplas diligências, parcelamento de multas e BI de intimações.
- Criação de bases complementares, como CEIS, CNEP e classificações específicas para processos de supervisão.
- Ajustes regulatórios como registro de leitura de Termo de Uso e Política de Privacidade, reforçando conformidade e aderência às normas de privacidade.

### Governança de homologação e rastreabilidade

O COAF implementou a vinculação obrigatória entre GLPI, ALM, evidências técnicas e processos SEI, garantindo padronização de critérios, rastreabilidade e registro de atividades de homologação e evolução de sistemas.

### Gestão de Cadastros, Acessos e Supervisão

O ano de 2025 consolidou a integração das rotinas de cadastro, acessos e:

- Implementação da Fase 1 de saneamento de processos no SEI, resultando em uma redução de 77,5% no volume de processos pendentes na caixa principal, otimizando a gestão documental;

- Revisão e centralização das rotinas de cadastro e credenciamento, incluindo o fluxo operacional de acesso a sistemas notariais e registrais (ACT nº 056/2024).
- Revisão do processo de cadastro inicial de usuários do Siscoaf 2, com mapeamento de usuários, perfis e permissões, alinhado a recomendações de auditoria.

## Infraestrutura, Computação em Nuvem e Continuidade Operacional

A gestão de infraestrutura em 2025 teve forte ênfase em modernização, padronização, segurança e otimização da nuvem Coaf Cloud.

### Modernização e expansão da infraestrutura

- Adesão a ARPs para aquisição de switches, access points, microcomputadores, webcams, headsets e monitores, além da contratação de 50 desktops de alto desempenho pela HP Brasil.
- Assinatura do contrato COAF nº 03/2025 – Teletex, para modernização integral da infraestrutura de rede cabeada e Wi-Fi.

## Ambiente em nuvem (Coaf Cloud)

Foram realizadas atualizações tecnológicas e melhorias operacionais, incluindo:

- Atualização do sistema operacional das máquinas virtuais (Debian 10/11 → 12).
- Reorganização e otimização de discos, com impacto direto em desempenho e continuidade.
- Criação de rotinas e ambientes específicos de homologação para suportar o PGD e evoluções sistêmicas.

## Segurança e acesso

- Revisão de diretrizes e protocolos de segurança, ampliação de auditoria de eventos e integração com requisitos de monitoramento e logging.
- Definição de regras para uso de certificados digitais e rotinas de proteção nos acessos a sistemas internos e externos.

## Segurança da Informação, Privacidade e Riscos

A área avançou na implementação das ações de segurança e privacidade, alinhadas ao PPSI 2.0, à ISO 27001, ao SISP e às diretrizes de auditorias externas.

As principais entregas foram:

- Início da revisão e atualização da Política de Segurança da Informação (POSIC), integrando lacunas identificadas no PPSI e boas práticas de gestão de riscos.
- Reestruturação da governança de segurança, com designação do Gestor de Segurança da Informação e preparação para operacionalização da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes – ETIR.
- Definição do modelo de gestão de riscos de TIC e SI, com foco em riscos institucionais, dependências críticas e preparação para auditorias.
- Integração da continuidade operacional (PCN/DR) às rotinas de TIC, conectando infraestrutura, sistemas e segurança.



## Ações Permanentes de Sustentação

Além de toda inovação, o Coaf manteve a execução contínua das rotinas essenciais, incluindo:

- Administração do ambiente Microsoft 365 (Exchange Online, Entra ID, Intune), incluindo gestão de licenças, caixas de correio e políticas de acesso condicional.
- Gestão contínua da rede local e redes Wi-Fi corporativa e de visitantes.
- Monitoramento e emissão de certificados digitais (e-CPF, e-CNPJ, SSL).
- Administração do GLPI, cadastro de ativos e gestão de chamados.
- Fiscalização contínua de contratos de TIC (Serpro, Brasoftware, MCR).
- Gerenciamento de acessos internos e externos (Sisbacen, Infoseg, Siscoaf, SAS Viya).



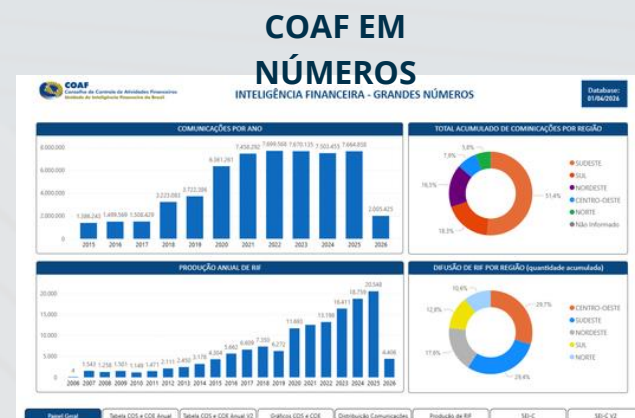
# GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Em 2025, o COAF promoveu a modernização de seu modelo de disponibilização de informações institucionais, a partir de diagnóstico que identificou limitações relevantes no formato anteriormente adotado. Até então, diversos dados institucionais — como aqueles divulgados no portal “COAF em Números” e em iniciativas de dados abertos — eram disponibilizados predominantemente por meio de planilhas estáticas, atualizadas manualmente e com baixa capacidade de exploração analítica pelos usuários.

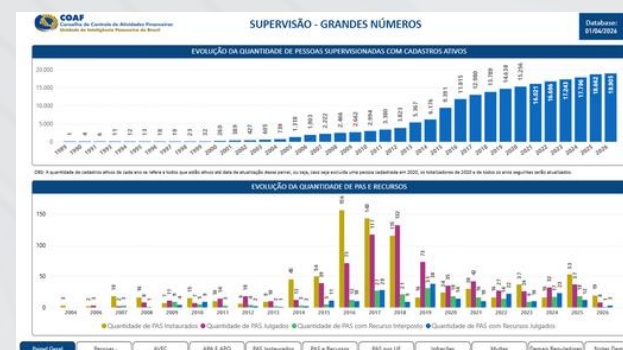
Diante desse cenário, foi implementada solução baseada em ferramentas de Business Intelligence (BI), com o objetivo de estruturar e padronizar a divulgação de informações por meio de painéis interativos. A iniciativa permitiu substituir gradualmente a disponibilização de planilhas por dashboards dinâmicos, ampliando a transparência ativa do órgão e facilitando a compreensão e o acesso aos dados institucionais pelo público e pelos usuários internos.

A nova solução de painéis analíticos também foi acompanhada da implantação de um modelo de governança para desenvolvimento e gestão das soluções de analytics no COAF, incluindo organização dos ambientes de trabalho, controle de acessos, padronização de publicação e mecanismos de atualização automática dos dados.

A iniciativa integra o projeto de dados abertos do COAF e permite maior confiabilidade, atualização contínua e melhor aproveitamento das informações produzidas pela instituição, além de oferecer suporte à gestão interna e à tomada de decisões baseada em dados. Com essa transformação, o COAF passa a disponibilizar informações públicas em formato mais acessível, estruturado e reutilizável, alinhado às boas práticas de transparência e governo digital.



## INTELIGÊNCIA FINANCEIRA

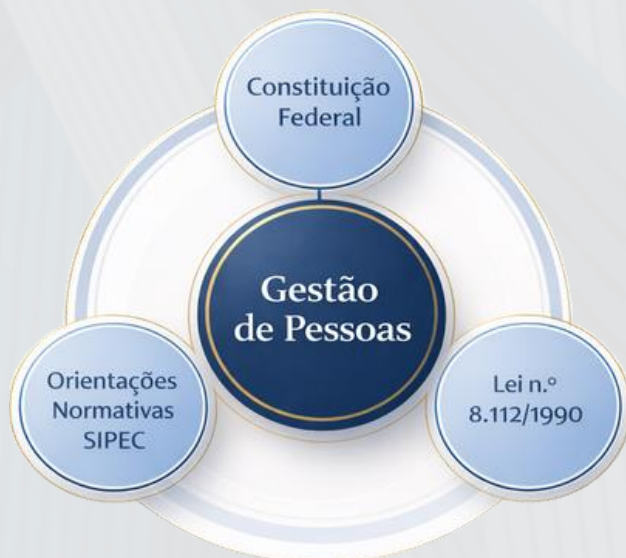


## SUPERVISÃO

# GESTÃO DE PESSOAS

## Conformidade

O Coaf observa as diretrizes da Constituição Federal e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, bem como o conjunto de diretrizes e atos normativos estabelecidos ou referendados pelo Governo Federal, especialmente as orientações expedidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio de sua Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho (SGPRT), órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec).



## Força de trabalho

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) não dispõe de quadro próprio de servidores organizado em carreira específica. Sua força de trabalho é constituída, predominantemente, por servidores e empregados públicos requisitados de outros órgãos e entidades, bem como por ocupantes de cargos em comissão. Esse modelo tem permitido, historicamente, a formação de equipes multidisciplinares, nas quais cada profissional aporta conhecimentos e experiências especializadas em diferentes áreas de atuação.

Essas equipes são responsáveis pelo desenvolvimento dos processos de produção de inteligência financeira e de supervisão dos setores obrigados sob a regulação do Coaf, além da execução de atividades de articulação institucional em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP). Também integram o escopo de atuação da força de trabalho do Conselho as atividades relacionadas à gestão corporativa, à governança institucional e à inovação.

Destaca-se, ainda, a celebração de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), o Banco do Brasil S.A. e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Por meio desses instrumentos, o Coaf recebe servidores e empregados públicos para fins de capacitação, intercâmbio técnico e fortalecimento de competências institucionais.

No exercício de 2025, foram conduzidos processos de requisição de pessoal, inclusive envolvendo candidatos aprovados em processos seletivos, o que possibilitou ao Coaf encerrar o período com um total de 112 integrantes. Esse quantitativo encontrava-se distribuído da seguinte forma:

- 75 servidores e empregados públicos requisitados;
- 16 ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo permanente com a Administração Pública;
- 15 servidores e empregados públicos em processo de capacitação, no âmbito de Acordos de Cooperação Técnica; e
- 6 profissionais terceirizados, responsáveis por atividades de apoio administrativo.

Área de atuação				
Presidência	Secretaria Executiva	Diretoria de Inteligência Financeira	Diretoria de Supervisão	Total
<b>11</b>	11	11	14	47
<b>2</b>	11	9	6	28
<b>1</b>	11	3	1	16
-	-	15	-	15
<b>1</b>	4	1	-	6
<b>15</b>	<b>37</b>	<b>39</b>	<b>21</b>	<b>112</b>

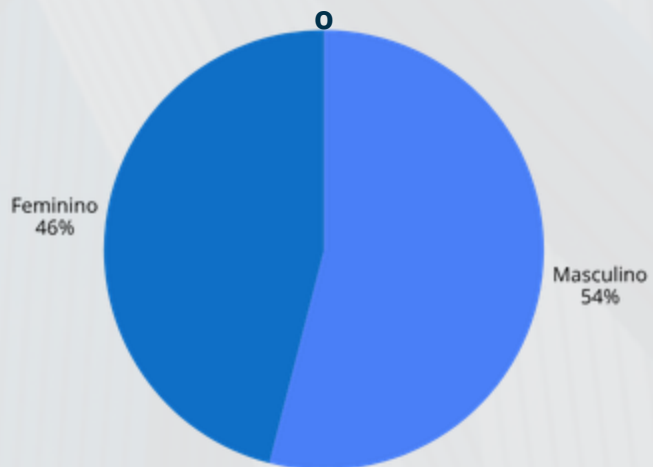
Além disso, foi encaminhada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) proposta de reestruturação de cargos, com o objetivo de ampliar a capacidade institucional do Coaf. Também foram iniciadas as tratativas para o recebimento de servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), visando o fortalecimento do quadro de pessoal.

## Características da força de trabalho do Coaf

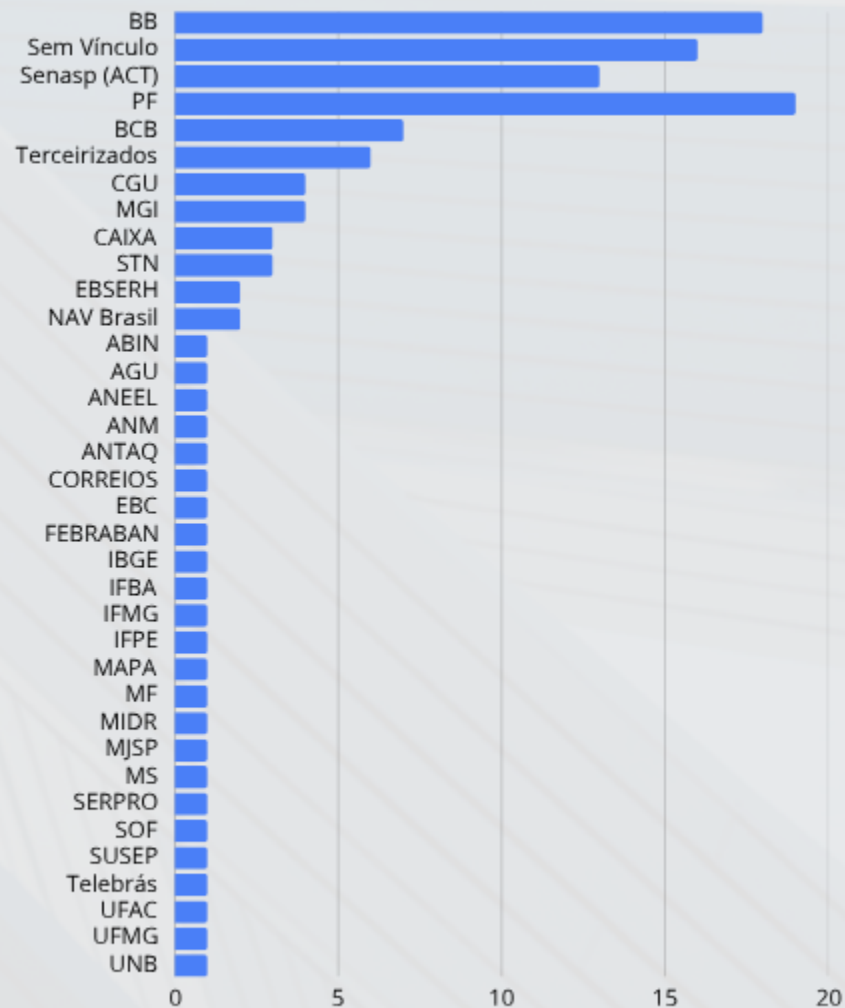
### Tipo de vínculo com a Administração Pública



### Gêner



### Órigem dos Servidores



# Capacitação

As ações de capacitação realizadas pelo Coaf no ano de 2025 foram pautadas na definição, elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), em conformidade com as normas vigentes e orientações prestadas pelo órgão Central do Sipec.

A participação de integrantes do Quadro Técnico em ações de capacitação ocorreu majoritariamente em cursos, eventos, palestras e seminários virtuais, grande parte ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e por entidades e órgãos parceiros. Nesse ano foi computada a participação de 81 integrantes do Quadro Técnico em 331 ações de capacitação.



No campo da educação a distância, cabe destaque a contratação de licenças para uso de das seguintes plataformas educacionais, por meio das quais 33 integrantes se capacitaram:

- Coursera: 15 licenças, distribuídas a 18 integrantes, sob a forma de rodízio;
- DataCamp: 5 licenças; e
- Inglês: 10 licenças.

De forma presencial, destaca-se a participação de integrantes do Quadro Técnico do Coaf em eventos realizados por entidades nacionais e internacionais, tais como Escola de Inteligência da Abin, Centro de Inteligência do Exército, Febraban, Gafilat e Egmont.

# Programa de Gestão

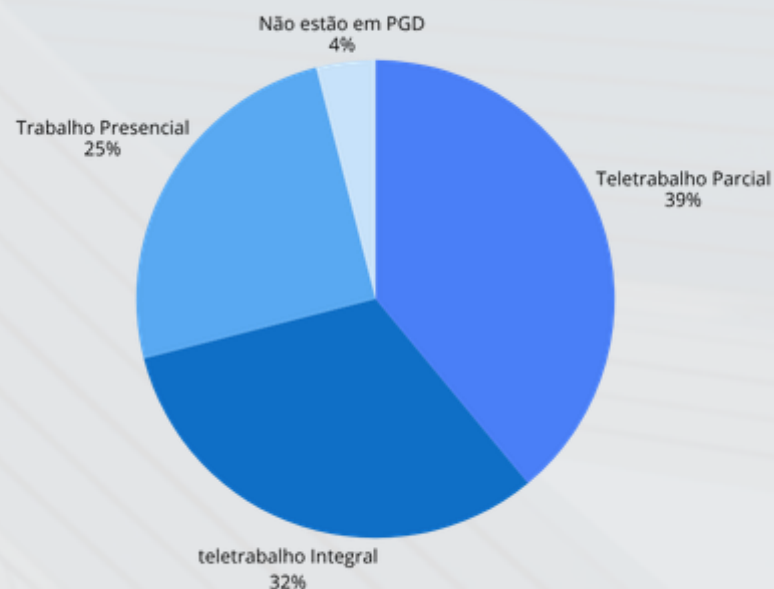
Em 2025, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) deu continuidade à adequação de seu Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em conformidade com o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Seges/SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e a Portaria Coaf nº 29, de 23 de setembro de 2024, que instituiu o novo PGD no âmbito do Conselho.

Em junho de 2025, o Coaf concluiu sua participação no Projeto de Mentoria do PGD, promovido pelo Comitê Executivo do Programa de Gestão e Desempenho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). A iniciativa teve como objetivo oferecer assistência técnica direta aos órgãos e entidades da administração pública para a implementação qualificada de seus programas de gestão, além de fomentar o compartilhamento de boas práticas.



O gráfico a seguir apresenta a distribuição das modalidades de trabalho e dos regimes de execução dos integrantes do Quadro Técnico do Coaf:

**Participação de integrantes do Quadro Técnico do Coaf em PGD**



# GESTÃO DOCUMENTAL

A gestão documental é instrumento fundamental para a organização, a preservação e o acesso às informações produzidas e recebidas pelo órgão, contribuindo para a transparência administrativa, a eficiência dos processos de trabalho e a conformidade com a legislação arquivística vigente. No período, foram implementadas ações voltadas ao aprimoramento dos procedimentos de produção, tramitação, guarda e destinação de documentos, com ênfase na racionalização do acervo e no fortalecimento das práticas de avaliação documental.

Em 2025, foi instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), com a designação de seus membros e o início de suas atividades. Entre as iniciativas desenvolvidas, destacam-se as tratativas junto ao Arquivo Nacional para orientação técnica na elaboração da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) e do Código de Classificação de Documentos (CCD), bem como a definição de cronograma e plano de trabalho.

Em síntese, as ações desenvolvidas evidenciam o fortalecimento da gestão documental no âmbito institucional, com ganhos em organização, padronização e segurança da informação. Ressalta-se, ainda, a atualização da página de Gestão Documental e Arquivo na intranet, iniciativa que contribuiu para a transparência, o fortalecimento da memória institucional e o aumento da eficiência administrativa.



# GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A gestão contratual do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), em 2025, foi marcada por relevantes marcos estruturantes, entre os quais se destacam a formalização de novos contratos estratégicos, a modernização da infraestrutura tecnológica, a consolidação de rotinas de fiscalização em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o fortalecimento da governança documental, com registros completos e atualizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O exercício também contemplou a regularização de competências de pagamento pendentes, bem como a ampliação e o aperfeiçoamento dos controles formais relacionados à execução contratual.



As ações implementadas ao longo do período evidenciam a evolução da maturidade da área de gestão contratual, refletida no aprimoramento da interlocução com fornecedores, na padronização e racionalização dos fluxos internos e no fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e mensuração de resultados. Esses avanços assumem especial relevância diante da criticidade dos serviços prestados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), pela HP Brasil e pela Teletex, essenciais para a continuidade operacional e para o processo de modernização tecnológica do Coaf.

No período, foram formalizados três novos contratos estratégicos, todos diretamente associados à sustentação dos sistemas estruturantes, à modernização do parque computacional e ao reforço da infraestrutura de rede, contribuindo para maior confiabilidade, segurança e capacidade de evolução dos ambientes tecnológicos do Conselho.

# Contratos firmados no exercício de 2025

Número	Objeto	Contratada	Valor	Tipo de Contratação
01/2025	Prestação de serviços estratégicos de TIC ao COAF (incluindo suporte a sistemas críticos, SISCOAF 1 e 2, processamento de RIFs, bases analíticas e serviços correlatos).	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	R\$18.367.801,53	<b>Dispensa de Licitação</b>
02/2025	Fornecimento de 50 desktops de alto desempenho com monitores, para modernização do parque computacional.	HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda	R\$410.900,00	<b>Ata de Registro de Preços nº 001/2025 UFRA</b>

# Adesão a Atas de Registro de Preços

As adesões a ARPs reforçaram a estratégia de racionalização de custos e agilidade nas aquisições, garantindo que equipamentos essenciais fossem obtidos com preços competitivos e dentro de prazos adequados.

Número ATA	Objeto	Contratada	Valor	Fundamentação
<b>001/2025 - JFPR</b>	Switches e access points	Teletex Computadores e Sistemas Ltda	R\$436.370,00	Expansão e modernização da rede.
<b>01/2025 - UFRA</b>	Microcomputadores avançados	HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda	R\$410.900,00	Mitigação de obsolescência tecnológica.
<b>14/2025- INCRA</b>	Headsets e webcams	Whale Electronics Indústria e Comércio LTDA	R\$18.610,00	Apoio às rotinas híbridas e de atendimento institucional.

## **Aprimoramentos dos mecanismos de fiscalização contratual**

Em 2025, o Coaf estruturou e implementou fluxos formais de fiscalização, incorporando:

- Checklists padronizados, contendo itens obrigatórios de conformidade documental;
- Registros completos no SEI (RVQ, RCA, notas fiscais, comprovantes, evidências e SLAs);
- Rotina institucionalizada de pontos de controle, incluindo reuniões de acompanhamento com o SERPRO e análise de anexos contratuais; e
- Regularização das competências de setembro, outubro e novembro de 2025, fortalecendo a previsibilidade financeira e conformidade legal.

Essas medidas alinham-se às exigências da Lei nº 14.133/2021 e ampliam a capacidade de auditoria e governança dos contratos de TIC.

A fim de manter o controle da efetividade, foram desenvolvidos alguns indicadores, sendo eles:

### **a) Índice de Aderência aos Prazos de Entrega (IAPE)**

Objetivo: monitorar o cumprimento de prazos contratuais definidos.

Meta 2025:  $\geq 90\%$ .

### **b) Índice de Atendimento de SLA (IAS)**

Objetivo: medir o cumprimento de requisitos de SLA das contratadas.

Meta 2025:  $\geq 95\%$ .

Base documental: acompanhamento contínuo do SERPRO e demais fornecedores.

### **c) Eficiência Financeira em Contratações (EEF)**

Objetivo: mensurar economias anuais decorrentes de adequações de escopo, supressões ou adesões vantajosas a ARPs.

Meta 2025: economia consolidada  $\geq$  R\$ 500 mil.

Base documental: supressões SAS e ARPs com valores reduzidos.

## **Indicadores Operacionais (nível técnico)**

### **a) Índice de Conformidade Documental de Fiscalização (ICDF)**

Objetivo: garantir que cada competência contratual possua dossiê completo no SEI (RVQ, RCA, NF, pareceres, SLAs).

Meta 2025: 100% mensal.

Base documental: estruturação de fluxos e registros formais no SEI.

### **b) Índice de Regularidade de Pagamentos (IRP)**

Objetivo: assegurar execução financeira sem atrasos.

Meta 2025: 100%.

Base documental: regularização das competências pendentes.

### c) Índice de Qualidade da Entrega (IQE)

Objetivo: pontuar trimestralmente a qualidade técnica das entregas das contratadas.

Meta 2025:  $\geq 4,0$  (escala 1 a 5).

### d) Índice de Rastreabilidade das Entregas Contratadas (IREC)

Objetivo: garantir evidências completas para cada entrega contratual (SEI + GLPI).

Meta 2025:  $\geq 95\%$ .

Base documental: padronização formal de checklists e dossiês.

Em síntese, a gestão de contratos em 2025 marcou um avanço significativo ao:

- Garantir a continuidade operacional com novo contrato estruturante com o SERPRO;
- Modernizar o parque computacional e a infraestrutura de rede com diversas contratações estratégicas;
- Implementar rígidos mecanismos de controle, evidências e rastreabilidade;
- Alinhar práticas de contratação às diretrizes da Lei 14.133/2021;
- Reforçar a governança e a maturidade da execução contratual por meio de rotinas de fiscalização e planejamento orçamentário.

Com relação à conformidade legal, os principais fundamentos das contratações estão estabelecidos nos seguintes atos normativos:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

- Institui modalidade de licitação denominada pregão

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011

- Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**CAPÍTULO**

**4**

**GESTÃO** DE RISCOS  
E INTEGRIDADE

**Relatório de Gestão Integrado  
COAF 2025**

# OUVIDORIA

A Ouvidora do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é responsável por monitorar e avaliar a qualidade das respostas às manifestações de ouvidoria, assegurando sua conformidade com os padrões do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (SisOuv) e o cumprimento dos prazos legais. Atua, ainda, para garantir que as áreas envolvidas avaliem riscos, preservem dados sensíveis e utilizem informações adequadas no atendimento às demandas.

Nesse contexto, a plataforma Fala.BR constitui o canal oficial para o tratamento de pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões de simplificação de procedimentos e elogios.

Destaca-se, ainda em 2025, a evolução positiva nos indicadores relacionados à satisfação dos usuários dos serviços prestados. Nesse exercício, o Coaf atingiu índice médio de satisfação de 65,2% na avaliação de seus atendimentos, conforme dados disponíveis na Central de Painéis da Controladoria-Geral da União (CGU).

No mesmo período, consolidou-se o uso da intranet institucional como instrumento de gestão do conhecimento e de padronização de procedimentos. A capacitação continuada da equipe contribuiu de forma significativa para o aprimoramento da qualidade do atendimento prestado.

Em 2025, o Coaf recebeu 1.847 manifestações de ouvidoria, representando um aumento superior a 73% em relação a 2024, quando foram registradas 1.065 manifestações.



## Merecem destaque ainda no exercício as seguintes realizações:

- Edição de ato normativo específico disciplinando as atividades de ouvidoria, fortalecendo a governança e a clareza de responsabilidades.
- Atendimento a demandas decorrentes do processo de avaliação das atividades de ouvidoria do Coaf, realizado por equipe da Controladoria-Geral da União;
- Revisão e atualização de modelos de respostas utilizados no atendimento a demandas recebidas por meio da plataforma Fala.BR, de caixas corporativas de correio, de processos e do atendimento telefônico;
- Melhoria nos índices apresentados em “Transparência Ativa” disponibilizada pela CGU no portal Fala.BR;
- Publicação do Relatório Anual de Gestão de Ouvidoria e de Monitoramento da Implementação da LAI 2024, após a aprovação pelo CGG;
- Relatório de Monitoramento da satisfação dos usuários de serviços do Coaf, aprovado pelos membros do CGG;
- Redução do tempo médio de resposta de pedidos de LAI (Painel LAI).



## AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

No ano de 2025, merecem destaque as seguintes ações relacionadas a procedimentos de auditoria:

- Atendimento a demandas recebidas pelo COAF no contexto do trabalho de fiscalização, iniciado e concluído no exercício, realizado pela Auditoria Interna do Banco Central do Brasil (também Auditoria Interna do COAF, de acordo com art. 33, parágrafo 2º, do Anexo à Resolução BCB nº 427, de 16 de outubro de 2024, Regimento Interno do COAF);
- Atendimento a demandas do TCU, no contexto da fiscalização na modalidade Acompanhamento (TC 024.430/2024-2), com o objetivo de “Conhecer e acompanhar as ações do Coaf para prevenir a lavagem de dinheiro, no que se relaciona a apostas de cota fixa de eventos esportivos (bets)”;
- Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do processo TC 010.390/2024-3 - controles de cibersegurança e de segurança da informação;

## INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

No exercício de 2025 foi firmado o seguinte instrumento de cooperação com órgão público e entidade privada:

- Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 01/2025, firmado entre Coaf e Fenabac, que tem o propósito a execução de cooperação nas áreas ambiental, cultural, social, técnica, de comunicação, de educação financeira e de sustentabilidade, entre o COAF e a FENASBAC, visando dentre outros, o intercâmbio de conhecimento, de informações e de experiências, e a colaboração para a promoção, a organização, a realização e a oferta de eventos de naturezas diversas, tais como congressos, cursos, debates, treinamentos, palestras, seminários, painéis, simpósios e workshops sobre temas de interesse comum a ser executado em âmbito nacional.

# EVENTOS

Em 2025, destacou-se a realização da cerimônia de outorga do Diploma de Mérito Coaf, destinada a homenagear personalidades e instituições que contribuíram de forma relevante para o apoio ao Conselho no exercício de suas atribuições institucionais ou que se distinguiram pela prestação de serviços, pelo desenvolvimento de trabalhos ou pela produção de estudos de impacto na área de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).



No âmbito de suas atividades de regulação, o Coaf prestou apoio técnico a outros órgãos supervisores nos trabalhos de atualização e de implementação de normas de PLD/FTP. Ademais, promoveu encontros semestrais, realizados em junho e dezembro de 2025, com os demais supervisores, abordando temas como a supervisão com base em risco aplicável às Atividades e Profissões Não Financeiras Designadas (APNFDs), o acompanhamento das recomendações do Grupo de Ação Financeira (Gafi) decorrentes da 4ª Rodada de Avaliação Mútua do País e a preparação do Brasil para a 5ª Rodada de Avaliação Mútua.

Além disso, o Coaf realizou webinar destinado aos integrantes dos setores supervisionados, com o objetivo de tratar das obrigações legais e operacionais em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP). O Conselho também participou de fóruns e congressos voltados à conscientização desses setores quanto ao cumprimento de tais obrigações.

# Diploma de Mérito Coaf

No ano de 2025, o Coaf homenageou doze personalidades que se destacaram na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil. A concessão do Diploma às instituições homenageadas foi formalizada por meio da Portaria Coaf nº 1, de 4 de janeiro de 2024.

Homenageado	
Ana Amélia Olczewski	Auditor
André Lovatti	Agente
Antonio Carlos Vasconcellos Nóbrega	Auditor Fe
Carolina Yumi de Souza	Advogada c
Eveline Martins Brito	Auditora
Gerson Romantini	Analista d
Isalino Antonio Giacomet Junior	
João Bezerra Camelo	
Léo Maranhão de Mello	
Liz Resende de Andrade	
Márcio Niederauer Nunes da Silva	
Roberto de Oliveira Campos Neto	



CONSELHO DE CONTROLE DE  
ATIVIDADES FINANCEIRAS

**Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**

Setor de Clubes Esportivos Sul,  
Trecho 2, UniBC, Asa Sul,  
CEP 70200-002 - **Brasília/DF**